



**Junto aos autos as Propostas de Preços, finais
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1.**

Barro/CE, 10 de Fevereiro de 2023.

**Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

DECLARA AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO 1, CAJO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 05.199.870/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.668547-8
ENDEREÇO: RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº 13, CENTRO, CEP: 63.600-000, SENADOR POMPEU - CE
FONE: (88) 3449 - 1249 EMAIL: LICITACAOMAXXIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA Nº: 0754 OP.: 003 CONTA: 1363-8
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 0239-9 CONTA CORRENTE Nº: 8601-0

Devidamente representada pela sua sócia administradora MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, estudante, natural da Cidade de Quixadá - Ceará, nascida em 09/12/2003, portadora da RG sob o nº 2007961194-4 SSPDS-CE, INSCRITA NO CPP: 017.720.013-84, residente e domiciliada à Rua Franco Magalhães, nº718, Bairro Centro, CEP: 63600-000, Senador Pompeu/CE. TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LTDA, MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua João Pitombeira nº 13, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu - CE, CEP: 63600-000 em Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600079685, Telefone (88) 3449-1249, e-mail: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com.br

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO		V. TOTAL
1	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, COR: ALEATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO. TELA: OLED, PERFUSÃO, INFERIOR A 0.1. PRECISÃO: SP02 70 99, 2 PR 30BPM 250BPM: 1 BPM OU 1. DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS 8S, CERTIFICADOS ANVISA/INMETRO. POTÊNCIA: DC3V, BATERIA: 2 PILHAS AAA, APLICAÇÃO PONTA DO DEDO, TAMANHO DO PACOTE: 88X63X5 CM. PESO DO PACOTE: 62G	UNIDADE	60	G-TECH	R\$	84,53	R\$ 5.071,80
2	APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, 30 MEMÓRIAS, INFLAÇÃO SUAVE E PRECISA, BRAÇADEIRA UNIVERSAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.	UNIDADE	60	G-TECH	R\$	118,13	R\$ 7.087,80
3	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 100 RESISTENTE À ÁGUA BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0CC - 43,9°C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V, 1 PILHA/BATERIA DO TIPO LR44. QUE JÁ ESTÁ INCLUSA	UNIDADE	60	G-TECH	R\$	9,56	R\$ 573,60

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.199.870/0001-55 | C.E.: 06.668547-8 | Rua João Pitombeira, nº 13, Centro - Senador Pompeu - CE

Fone: (88) 3449-1249 | Para Ordem de Compra: faturamentomaxxidistribuidora@gmail.com

Para Colação: colatamaxxidistribuidora@gmail.com | Para Pagamentos: financeiramaxxidistribuidora@gmail.com

Para o Com. Público: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com | Para Contratos: contratosmaxxidistribuidora@gmail.com

4	KIT COMPLETO. 1 MEDIDOR. 50 TIRAS, 100 LANCETAS. 1 CANETA LANCETADORA. ESTOJO PARA TRANSPORTE RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600. MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA 0.5 L. MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE, FAIXA DE HEMATOCRITO. 30 - 55, CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS.	UNIDADE	60	G-TECH	R\$	43,81	quarenta e três reais e oitenta e um centavos	R\$	2.628,60	dois mil, sezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$	15.361,80	quinze mil, trezentos e um reais e oitenta centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								R\$	15.361,80	quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----------	--

DATA DE ABERTURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 08H30MIN

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS CONFORME EDITAL E CONTRATO

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INICIAL APRESENTADA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: VANTAGENS, ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, QUE EVENTUALMENTE INCIDAM SOBRE A OPERAÇÃO OU, AINDA, DESPESAS COM TRANSPORTE OU TERCEIROS, QUE CORRERÃO POR CONTA DA VENCEDORA.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE AS TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS AS REMUNERAÇÕES, OS ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO LICITADA, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO, NÃO CABENDO NENHUM OUTRO ÔNUS QUE NÃO O VALOR ESTIPULADO NA REFERIDA CARTA PROPOSTA.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICOS.

GARANTIMOS TOTAL ASSISTÊNCIA COM RELAÇÃO A GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU DE EMBALAGEM, SOB PENA DE CONSTATADO ALGUMA IMPERFEIÇÃO, RECEBEREMOS PRODUTOS/SERVIÇOS DE VOLTA E ESTARMOS SUBMISSOS ÀS PENALIDADES DA LEI, ALÉM DO REGISTRO DA FALHA NO CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS.

DECLARAMOS PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR NÓS E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

2) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.199.870/0001-55 | CGE: 06668547-8 | Rua João Pitombeira, nº 13 - Centro - São João del-Rei/MG
Fone: (68) 3449-1249 | Para Ordem de Compra: atendimento@maxxidistribuidora.com.br

Para Cotação: coletama@maxxidistribuidora.com.br | Para Pagamento: financeiro@maxxidistribuidora.com.br
Para o Com. Público: licitacao@maxxidistribuidora.com.br | Para Contratos: contratos@maxxidistribuidora.com.br

III) QUE NÃO TENTAMOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

IV) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

V) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

VI) QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LÁ.

SENADOR POMPEU/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYANE CIBELLI Assinado de forma digital
DE OLIVEIRA por MAYANE CIBELLI DE
ASSUNÇÃO 0177 OLIVEIRA
2001384 ASSUNÇÃO 01772001384
09:52:19 - 07/02

REPRESENTANTE LEGAL
Mayane Cibelli de Oliveira Assunção
CPF/MF sob 017.720.013-84



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1
DATA DE ABERTURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 08H30MIN.

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO Nº 2023.01.26.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CONFORME A PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO/CE.

RAZÃO SOCIAL: X MEDICAL & CLEAN LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO Nº 700 BAIRRO PARQUE IRACEMA
CEP: 60.824-245 FORTALEZA - CEARA - BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3655-2 / CC: 77979-2
CNPJ: 13.737.194/0001-54 CGF: 06.154.538-4
EMAIL: LICITACAO@XMEDICALCLEAN.COM.BR TELEFONE: (85) 3393-9542

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03 - BALANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	BALANÇA DIGITAL COM VISOR E CAPACIDADE PARA ATÉ 180KG LIGANDO APENAS COM UM TOQUE NO VIDRO MEDE PESO EM LB OU KG PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO	UND	15	BIOLAND	R\$ 79,80	setenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 1.197,00	mil cento e noventa e sete reais
2	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA SUSPensa GANCHO. PESAGEM DE CRIANÇAS E BEBÊS ATÉ 25KG. ACOMPANHA CANGURU FORMATO CALCINHA EM TECIDO REFORÇADO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA, ACOMPANHA 02 GANCHOS REFORÇADOS.	UND	8	CAUMAQ	R\$ 146,30	cento e quarenta e seis reais e trinta centavos	R\$ 1.170,40	mil cento e setenta reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 03		dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos					R\$	2.367,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	2.367,40
dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos		

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME OS TERMOS DO EDITAL.
PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS AINDA QUE NÃO TEMOS QUALQUER FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.
ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECEDOR OS ITENS COTADOS ACIMA, CASO SEJAMOS VENCEDORES NA PRESENTE LICITAÇÃO.
DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.
DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).
A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

FORTALEZA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES:0
3980817350

Assinado de forma digital
por ISABELLE
CAVALCANTE
GONCALVES:03980817350
0.
Dados: 2023.02.10
10:44:58 -03'00'



**Junto aos autos Recursos impostos ao Pregão
Eletrônico nº 2023.01.26.1.**

Barro/CE, 13 de Fevereiro de 2023.


**Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município**



MODALIDADE: Peça Recursal

A EMPRESA MALKUT E BOHN LTDA, ESTABELECIDADA NA RUA ITABIRA 1410 SALA 03 PATO BRANCO -PR CEP 85501-047, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.868.068/0001-40 NESTE ATO REPRESENTADA POR DENILSON MALKUT Socio Proprietário, RG:5.447.158-0 CPF:761.856.729-87, RUA MARECHAL DEODORO 377, CRISTO REI PATO BRANCO PR, vem por meio desta, apresentar peça recursal na qual o item 1 do lote 1 – Tablet – apresentado por nossos concorrentes não alcança o mínimo solicitado em edital.

Apresentamos por meio desta tabela cada tablet cotado por cada concorrente e o que não se enquadra nas especificações mínimas do edital.

EMPRESA	PARTICIPANTE	MODELO APRESENTADO	
J.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	PARTICIPANTE 009	Positivo / Q10 -2040	Resolução de tela máxima 1280 px x 800 px /solicitado em edital RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	PARTICIPANTE 026	NOKIA-T20 / NOKIA-T20	Cartão de memoria suportado 512gb/Solicitado em edital SUORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE
RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300	PARTICIPANTE 023	Nokia / T20	Cartão de memoria suportado 512gb/Solicitado em edital SUORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE
MICROSENS S.A.	PARTICIPANTE 065	Samsung / Galaxy Tab A8 (SM-X205N)	Resolução de tela máxima 1920 x 1200 (WUXGA) /solicitado em edital RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA
S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 087	samsung / OCTA CORE	Não esta especificado Marca e modelo/Marca e Modelo solicitada em modelo de proposta apresentado em anexo 2
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	PARTICIPANTE 096	Samsung	Não esta especificado Marca e modelo/Marca e Modelo solicitada em modelo de proposta apresentado em anexo 2
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	PARTICIPANTE 019	NOKIA / T20	Cartão de memoria suportado 512gb/Solicitado em edital SUORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	PARTICIPANTE 064	SAMSUNG / A8 X205	Resolução de tela máxima 1920 x 1200 (WUXGA) /solicitado em edital RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA
COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	PARTICIPANTE 091	SAMSUNG / TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2	Não esta especificado Marca e modelo/Marca e Modelo solicitada em modelo de proposta PADRONIZADO apresentado em anexo 2
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 022	SAMSUNG / TAB A8 X205	Resolução de tela máxima 1920 x 1200 (WUXGA) /solicitado em edital RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA

Tablet por nós apresentado:

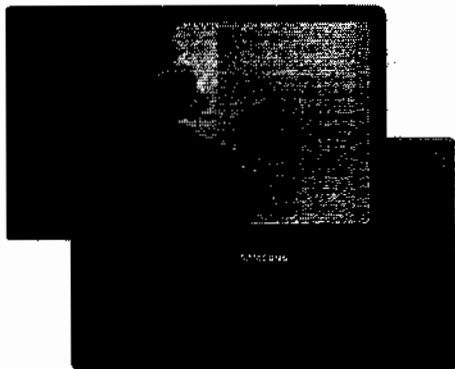
MALKUT E BOHN LTDA - ME
CNPJ 10.868.068/0001-40 IE 20.482.725-10

PLAY GAMES VÍDEO PGV

Fone: (46) 3025-7708
End.: R. Itabira, 1410 - 85501-290
Centro - Pato Branco - PR
E-mail: lucasfmalikut@icloud.com



Tablet Samsung
Galaxy A7 64GB
Wi-Fi 4G Tela
10.4



Bluetooth	Sim
Conexão	4G
Conexões	Wi-Fi,3G,4G
Conteúdo da Embalagem	01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chlp, 01 Manual do Usuário
Cor	Grafite
Câmera Frontal	5MP
Câmera Traseira	8MP
Código de homologação (Anatel)	098252000953
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	157.3 x 247.6 x 7.0 mm
Entradas	USB Tipo C
Expansivo até	MicroSD até 1TB
Fabricante	Samsung
Gps	Sim
Garantia do Fornecedor	12 Meses

MALKUT E BOHN LTDA - ME
CNPJ: 10.802.000/4011-90.432.723-10



Marca	Samsung
Memória Interna	64GB
Memória ram	3GB
Outras Funções	Design com Visual Moderno e acabamento em metal Conectividade celular 4G Tela Grande de 10.4 64GB de memória interna/ 3GB de ram Quatro Alto-Falantes e efeito Dolby Atmos Bateria de Longa duração 7040mAh Experiência Multiplos dispositivos: função de Extensão de Chamada e Mensagens via Wi-Fi, função roteamento Auto Hotspot, compartilhamento de arquivos Quick Share Samsung Kids
Peso liq aproximado do produto (Kg)	476g
Processador	Octa-Core 2.0GHz
Recursos de Câmera	Zoom Digital de 4x
Referência do Modelo	Galaxy Tab A7 (4G)
Resolução	2000 x 1200 (wuxga +
Sistema Operacional	Android
Sistema operacional	Android
Tamanho do Display	10.4 263.1mm
Tipo de Tela	Tft fhd
Voltagem	Bivolt

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2023

Malkut & Bohn
CNPJ: 10.868.068/0001-40
Assinatura

DENILSON MALKUT - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 761.856.729-87 -RG 5.447.158-0
CNPJ 10.868.068-0001/40
RUA ITABIRA 1410 SALA 03 CENTRO, PATO BRANCO - PR
- 85501-047
FONE (46) 3025 7708

MALKUT E BOHN LTDA - ME
CNPJ: 10.868/0001-40 | E 90-482.773-10

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
ESTADO DO CEARÁ

REF.:

Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1

MICROSENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica – Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, vem, por seu representante legal que adiante subscreve, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, Item 17 do Edital, às fls. 08, bem como artigo 109, inciso I, alíneas “b”, da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do i. Sr. Pregoeiro, que declarou a empresa, **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.184.211/0001-24, como vencedora do Lote 1 – Item 01 do Edital, conforme as razões adiante aduzidas.

1. DA SÍNTESE FÁTICA:

Inicialmente, pertinente ressaltar que a Recorrente possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados (<http://www.microsens.com.br/mercado-governamental>).

Portanto, desde 1994 a Recorrente atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, participou do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1, cujo objeto é a “... aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria nº 44, de 20 de Julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital..”, conforme colhe-se do Edital, às fls. 01.

1

A empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME foi declarada vencedora para o Lote 1 – Item 01 (60 unidades de tablets) do respectivo Edital. Contudo, a Recorrente ao analisar os documentos de habilitação e proposta anexos pela Recorrida, manifestou a intenção de recorrer nos seguintes termos:

“Manifestamos intenção de recorrer nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e 339/2010-Plenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso) pois os atestados apresentados são incompatíveis com o objeto licitado e o equipamento ofertado não atende aos requisitos de Processador, Resolução e memória.”.

Assim, após análise dos documentos de habilitação e proposta anexos pela Recorrida, verificou-se que não restou cumprido todos os pontos exigidos no Edital, tendo em vista que o equipamento ofertado não atende ao requerido, bem como que a Recorrida não comprovou a sua capacidade técnica de fornecimento através dos atestados ora apresentados, razão pela qual a Recorrida e demais empresas licitantes que não cumpriram com as exigências editalíssimas devem ser desclassificada e inabilitada do certame nos termos demonstrados abaixo, e outros, a partir de argumentos fáticos e jurídicos dispostos a seguir:

2. DAS RAZÕES DE REFORMA:

2.1. DO MODELO OFERTADO PELA RECORRIDA - DESCUMPRIMENTO AO EDITAL - DESCLASSIFICAÇÃO:

Em Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, subitem 3.1, às fls. 13, exige para o Lote 1 – Item 01 (60 unidades de tablets), que o modelo de equipamento ofertado deverá possuir as seguintes características:

“TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2,3 GHZ/1,7 GHZ MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES. MEMÓRIA ROM: 64 GBYTES, TELA: 10 A 12. RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE. RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD 1920 X 1080 30FPS. REDE: 4G, VERSÃO DE USB: 2.0, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8 MPXELS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10. VERSÃO DE BLUETOOTH: V5.0. WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G5GHZ. VHT 80” – Grifos nossos.

Ocorre que conforme se observa da proposta apresentada pela empresa Recorrida, verifica-se que está visando cumprir tais exigências editalíssimas ofertou para o Lote 1 – Item 01 (60 unidades de tablets) do modelo de equipamento tablet Positivo T2040 que não atende as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, na medida em que NÃO POSSUI OS SEGUINTE ITENS:

- Não possui 2.3 GHz/1.7 GHz;
- Não possui resolução 2000 x 1200;
- Não possui cartão de memória MICROSD: 1 TBYTE;



Assim sendo, conforme retromencionado o Edital é claro em seu Anexo I do Termo de Referência, item 3, subitem 3.1, às fls. 13, quanto aos requisitos que o equipamento deve conter para atender as necessidades desta i. Administração Pública e desta forma é nítido o descumprimento do modelo de equipamento ofertado pela recorrida (tablet Positivo T2040), uma vez que este não possui 03 (três) requisitos essenciais exigidos no instrumento convocatório.

Explica-se.

Tais fatos restam devidamente comprovados, conforme colhe-se do site Oficial da Fabricante Positivo¹, onde constata-se que o equipamento ofertado pela empresa Recorrida POSSUI APENAS 4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz, senão vejamos:

Chipset:

SC9863A| Processador Octa Core com
4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz

Assim sendo, é irrefutável que o modelo de equipamento ofertado (tablet Positivo T2040) para Lote 1 – Item 01 (60 unidades de tablets), não atende ao Edital no tocante a Possuir 2.3 GHz/1.7 GHz, pois conforme supracitado POSSUI APENAS 4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz, não cumprindo assim o exigido em instrumento convocatório (Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, subitem 3.1, às fls. 13).

E ainda, verifica-se que é solicitado no termo de referência Anexo I, item 3, subitem 3.1, às fls. 13 do Edital, que o modelo de equipamento ofertado deve POSSUIR RESOLUÇÃO 2000 x 1200, entretanto conforme denota-se no site Oficial da Fabricante Positivo², o equipamento ofertado pela recorrida (tablet Positivo T2040) POSSUI APENAS 1280x800 – 149 PPI, vejamos:

¹https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Ficha_Tecnica_Positivo_T2040.pdf

²https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Ficha_Tecnica_Positivo_T2040.pdf

Logo, é notório que o modelo de equipamento ofertado pela empresa recorrida não atende na íntegra as exigências editalíssimas para o Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets), tendo em vista às comprovações colacionadas acima, o equipamento NÃO POSSUI RESOLUÇÃO 2000 x 1200 conforme solicitado em instrumento convocatório, possuindo apenas 1280x800 – 149 PPI, indo em contraposição com o ora solicitado.

Além disso, é possível verificar no site Oficial da Fabricante Positivo³ que o equipamento ofertado pela recorrida não atende na íntegra as exigências editalíssimas previstas no termo de referência Anexo I, item 3, subitem 3.1, às fls. 13, uma vez que NÃO POSSUI CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE, possuindo apenas um conector para MicroSD, senão vejamos:

Portas e Conexões:

Conector para MicroSD (até 512 GB, formatado em Android OS)

Assim sendo, resta claro que o equipamento ofertado pela recorrida não atende as exigências do Edital, para o Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets), pois conforme retromencionado POSSUI APENAS CONECTOR PARA MICROSD (até 512 GB, formato em Android OS), ou seja, NÃO POSSUI CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE, sendo assim inferior ao exigido no instrumento convocatório.

Portanto, é notório o entendimento de que não poderá essa i. Administração Pública aceitar em hipótese alguma o modelo de equipamento ofertado pela empresa Recorrida tablet Positivo T2040, para o Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets) porque não atende as **EXIGÊNCIAS DO EDITAL, BEM COMO TODOS OS INTERESSES E CONVENIÊNCIA DESTA I. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** na medida em que conforme comprovado no presente recurso o referido modelo NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL, motivo pela qual a recorrida deverá ser DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

³https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Ficha_Tecnica_Positivo_T2040.pdf

Ainda, a fim de facilitar a Vossa análise, colacionam-se abaixo **TABELA** com fito de demonstrar o alegado, no tocante as irregularidades do modelo ofertado pela recorrida, que está em descumprimento ao Edital:

EXIGÊNCIA DO EDITAL:	CONFIGURAÇÕES (tablet Positivo T2040):
2.3 GHZ/1.7 GHZ;	4x 1,6 GHZ e 4x 1,2 GHZ;
Resolução 2000 x 1200;	Resolução 1280x800 – 149 PPI;
Cartão de memória MICROSD: 1 TBYTE;	Conector para MicroSD (até 512 GB formato Android OS)

Ademais pertinente destacar que é de amplo conhecimento que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tomam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é "a matriz da licitação e do contrato"; daí não se pode exigir ou decidir *além ou aquém do edital*". *Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5.*

Assim, a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

A doutrina não deixa dúvidas acerca da estrita vinculação do ato convocatório. Marçal Justen Filho (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., 2009, p. 586) assim assevera:



"A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada a um modelo norteador de sua conduta. Tomam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão."

Hely Lopes Meirelles posiciona-se veementemente no sentido de que a proposta do licitante deve estar de acordo com o fixado no edital, que é o caso, conforme se vê:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Hely Lopes Meirelles, in "Direito Administrativo Brasileiro", 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Certo é que, aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

A necessidade é reforçada por meio do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*. Isto em razão do fato de que o órgão precisa garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame, bem como assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

Diante disso, no caso vertente, está plenamente comprovado que caso essa Administração Pública mantenha a classificação da empresa Recorrida violará os princípios basilares da licitação, a lei, e o instrumento convocatório, bem como os seus interesses e conveniências.

Assim sendo, por estes motivos que a empresa Recorrida deve ser **DECLASSIFICADA** do certame, e, conseqüentemente, este I. Órgão deve analisar as propostas subsequentes, ou ainda, deve ser declarado nulo o ato administrativo em sentido amplo, em conformidade com a Súmula 473 do STF, sob pena de violação ao Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, subitem 3.1, às fls. 13, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Página 6 de 14

**2.2. DOS MODELOS OFERTADOS QUE ESTÃO EM DESCUMPRIMENTO AO EDITAL -
DESCLASSIFICAÇÃO:**

Além disso, é oportuno destacar que outras empresas participantes desse certame também ofertaram modelo de equipamento em descumprimento com as exigências editalíssimas. Uma vez que, os licitantes que ofertaram o modelo Tablet Nokia T20, não cumprem na íntegra as exigências previstas em instrumento convocatório.

Explica-se:

O Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, subitem 3.1, às fls. 13, exige que o modelo de equipamento ofertado para o Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets) possua 2,3 GHz/1.7 GHz e ainda que possua CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE.

Ocorre que o modelo Tablet Nokia T20, possui processador T610 Octa-Core 1.8GHz (2x A75 1.8GHz + 6x A55 1.8GHz), sendo assim divergente ao solicitado no edital, conforme pode ser constatado no catálogo oficial da Fabricante Nokia, vejamos:

Processador: T610 Octa-Core 1.8GHz (2x A75 1.8GHz + 6x A55 1.8GHz)

Logo, é irrefutável que o equipamento ofertado não cumpre na íntegra as exigências editalíssimas e não atende as necessidades dessa Administração Pública, uma vez que **não possui** 2,3 GHz/1.7 GHz, pois **possui apenas** T610 Octa-Core 1.8GHz (2x A75 1.8GHz + 6x A55 1.8GHz), indo em contraposição ao ora solicitado no Edital.

De igual maneira, verifica-se que em Anexo I do Termo de Referência do Edital, item 3, subitem 3.1, às fls. 13, exige que o modelo de equipamento ofertado para o Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets), deverá possuir cartão de Memória MicroSD: 1 TBYTE. Entretanto, o equipamento ofertado (Tablet Nokia T20), possui apenas 1x Slot Micro Sd card: suporta cartões de até 512GB, senão vejamos anexo colacionado do catálogo oficial da Fabricante Nokia:

**Memória e
armazenamento:**

RAM: 4GB | ROM: 64GB
1x Slot Micro SD card: suporta cartões de até 512GB

Página 7 de 14

Assim sendo, não pairam dúvidas que o equipamento ofertado (Tablet Nokia T20), não atende as exigências editalíssimas, uma vez que o mesmo NÃO POSSUI cartão de Memória MicroSD: 1 TBYTE, não cumprindo assim as exigências do instrumento convocatório e não atendendo na íntegra as exigências desta i. Administração Pública.

Portanto, resta claro que todas as empresas que ofertaram para o Lote 1 – Item 01 (60 unidades de tablets) do equipamento Tablet Nokia T20 NÃO CUMPREM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL DEVEM SER DESCLASSIFICADAS DO CERTAME.

Ainda, a fim de facilitar a Vossa análise, colacionam-se abaixo **TABELA** com fito de demonstrar o alegado, no tocante as irregularidades dos modelos ofertados, que estão em descumprimento ao Edital:

MODELO:	EXIGÊNCIA DO EDITAL:	CONFIGURAÇÕES
Tablet Nokia T20	2,3 GHZ/1.7 GHZ;	T610 Octa-Core 1.8GHz (2x A75 1.8GHz + 6x A55 1.8GHz)
	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE;	1x Slot Micro Sd card: suporta cartões de até 512GB

2.3. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA RECORRIDA – ITEM 12.0 DO EDITAL – NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO EM LEI – INABILITAÇÃO:

O Item 12.0 – subitem 12.1 O, às fls. 07 do Edital, exige que, para a comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, senão vejamos:

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Ocorre que, a Recorrida, visando cumprir tal exigência, apresentou 01 (um) atestado de capacidade técnica de objetos que não são pertinentes nem compatíveis ao objeto desta licitação e ainda como se não bastasse apresentou quatro nota fiscal de itens que não são



compatíveis ao objeto desta licitação, ou seja, não logrou êxito na comprovação de sua qualificação técnica para fornecimento do Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets).

Tais fatos restam devidamente comprovado conforme denota-se atestado de capacidade técnica abaixo, vejamos:

- **Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Aquiraz em 07/04/2020, que corresponde ao fornecimento de Impressora e Multifuncional, qual não é compatível ou pertinente ao objeto licitado no Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets):**



Aquiraz, 07 de abril de 2020

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Materiais

Venho por meio desta declarar que a Empresa L.L. MENDES JUNIOR IIRELI ME CNPJ 17.184.211/0001-24, localizada a Av 25 de janeiro, 2460 Condomínio Anhangá e CS 05 Bairro Jardim Meruim Das Quatro Barras-PR CEP 83.420-000 que nos atendeu nos empenhos abaixo relacionados para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aquiraz/CE inscrito no CNPJ 11.426.115/0001-69.

Nfe 2798 de 14/06/2019 ORDEM DE COMPRA NR 201900186, 80 unidades de Multifuncional Epson L3150.

Nfe 2797 de 14/06/2019 ORDEM DE COMPRA NR 201900187, 10 unidades de Multifuncional Epson L3150

Nfe 2796 de 14/06/2019 ORDEM DE COMPRA NR 201900191, 05 unidades de Multifuncional Epson L3150

Nfe 2787 de 11/06/2019 ORDEM DE COMPRA 201900180 05 unidades de Impressora Zebra HC100.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

Antônia Patrícia Oliveira Melo Sobrinha
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Aquiraz

Patricia Oliveira
- Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIRAZ
CNPJ 11.426.115/0001-69
Rua Francisco Pereira da Costa nº 07 - Alto Alegre - Aquiraz-Ceará - Brasil CEP 83.420-000
E-mail: secretaria@aqiraz.ce.gov.br Fone/Fax: (85) 3315-8220

E ainda anexou quatro Notas Fiscais com o fito de comprovar sua capacidade técnica e atender com o solicitado em Edital no Item 12.0 – subitem 12.1 O, às fls. 07, entretanto não atende ao requisito pois não é Atestado de Capacidade Técnica e ainda se refere a multifuncionais e impressoras, ou seja, não é compatível ou pertinente ao objeto licitado no Lote 1 – Item 01 (60 unidades de tablets), senão vejamos:

R *H*



FINK
TECNOLOGIA


LL. MENDES JUNIOR EIRELI ME
Av. 25 de Janeiro, 2480, Casa 05, Jardim Menino Deus
83.420-000 - Quatro Barras - PR
Fone (41) 3345-0112 www.finktecnologia.com.br -
contato@finktecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

Nº 002787
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
4 119 0617 1842 1100 0124 5500 1000 0027 8719 9417 4751

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias fora do estado adquirida ou recebida de		Protocolo de autorização de uso 141190102974605 14/06/2019 17:29:19	
Inscrição Estadual 9061417269	Inscr. est. do subscríb.	CNPJ 17.184.211/0001-24	

Destinatário-Remetente Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUARAZ		CNPJ/CPF 11.426.115/0001-89	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 11/06/2019
Endereço R MAJOR JOSE CAMARA, 263		Bairro CENTRO	CEP 81.700-000	Data saída 11/06/2019
Município Aquiraz		Fone/Fax (85) 3361-1885	UF CE	Hora saída 17:29:18

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor de FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 13.899,95
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 13.899,95

Transportador/Volumes transportados

Nome FIR Express Soluções Logísticas e Transportes Ltda.	Frete por conta S - Contribuição do Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 09.204.422/0001-53
Endereço Rua Theodoro Laker, nº 821, bloco 19 C, Cidade In	Município Curitiba	UF PR	Inscrição Estadual 9042369506	Quantidade 5	Especie CAIXAS
Marca ZEBRA	Numeração	Peso bruto 17,000	Peso líquido 17,000		

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP/UN	Ord.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
101497	Impressora Zebra HC100 Pulseira 50801 HC100-300A-1000 PARA LATA DE 01 APO CONTRA TENDIDO DE FABRICAÇÃO. MS: 0170 02421209 0492020000000 0492020000000 0492020000000 0492020000000	84433299	0103	6.102/UNID	5,00	2.779,960	13.899,95	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

FINK
TECNOLOGIA


LL. MENDES JUNIOR EIRELI ME
Av. 25 de Janeiro, 2480, Casa 05, Jardim Menino Deus
83.420-000 - Quatro Barras - PR
Fone (41) 3345-0112 www.finktecnologia.com.br -
contato@finktecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

Nº 002796
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
4 119 0617 1842 1100 0124 5500 1000 0027 9612 0310 0961

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias fora do estado adquirida ou recebida de		Protocolo de autorização de uso 141190105387855 14/06/2019 15:41:58	
Inscrição Estadual 9061417269	Inscr. est. do subscríb.	CNPJ 17.184.211/0001-24	

Destinatário-Remetente Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUARAZ		CNPJ/CPF 11.426.115/0001-89	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 14/06/2019
Endereço R MAJOR JOSE CAMARA, 263		Bairro CENTRO	CEP 81.700-000	Data saída 14/06/2019
Município Aquiraz		Fone/Fax (85) 3361-1885	UF CE	Hora saída 15:41:57

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor de FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.499,35
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.499,35

Transportador/Volumes transportados

Nome Multifuncional Epson EcoTank L3150 Direct Eco	Frete por conta S - Contribuição do Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço S	Município	UF	Inscrição Estadual	Quantidade 5	Especie CAIXA
Marca EPSON	Numeração	Peso bruto 27,750	Peso líquido 27,750		

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP/UN	Ord.	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
C11CG96302	Multifuncional Epson EcoTank L3150 Direct Eco PARA LATA DE 01 APO CONTRA TENDIDO DE FABRICAÇÃO.	84433111	0103	6.102/UNID	5,00	899,870	4.499,35	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 - Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 - 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 - Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 - 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 - Fax 51 3029-7807
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS



FINK
TECNOLOGIA

LL. MENDES JUNIOR EIRELI ME
Av. 25 de Janeiro, 2460, Casa 05, Jardim Menino Deus
83.420-000 - Quatro Barras - PR
Fone (41) 3045-0112 www.finktecnologia.com.br -
contato@finktecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1-Saida 1

Nº 002797
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
4119 0817 1642 1100 0124 5500 1000 0027 9712 0126 4627

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Sefaz autorizador

Natureza da operação: Venda de mercadorias fora do estado adquirida ou recebida de
Protocolo de autorização de uso: 141190105390616 14/06/2019 15:44:02

Inscrição Estadual: 9051417289 Inscriç. de substit. CNPJ: 17.184.211/0001-24

Destinatário/Remetente	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUIRAZ	11.426.115/0001-69	ISENTO	14/06/2019
Endereço R MAJOR JOSE CAMARA, 263	Bairro CENTRO	CEP 81.700-000	Data saída 14/06/2019
Município Aguiraz	Fone/Fax (051) 3361-1885	UF CE	Hora saída 15:44:01

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
---------	--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do PDP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.998,70
Valor de frete	Valor de seguro	Descontos	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.998,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação de Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
10	CAIXAS	EPSON		55,500	55,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
C11CG96302	Multifuncional Epson EcoTank L3150 Direct EcoPR PARA TINTA DE 31 ANOS CONTRA DEFÉITO DE FABRICAÇÃO.	84433111	0103	6.102	UNID	10,00	899,870	8.998,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

FINK
TECNOLOGIA

LL. MENDES JUNIOR EIRELI ME
Av. 25 de Janeiro, 2460, Casa 05, Jardim Menino Deus
83.420-000 - Quatro Barras - PR
Fone (41) 3045-0112 www.finktecnologia.com.br -
contato@finktecnologia.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1-Saida 1

Nº 002798
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Chave de acesso
4119 0817 1642 1100 0124 5500 1000 0027 9812 0157 3384

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site do Sefaz autorizador

Natureza da operação: Venda de mercadorias fora do estado adquirida ou recebida de
Protocolo de autorização de uso: 141190105393179 14/06/2019 15:46:00

Inscrição Estadual: 9051417289 Inscriç. de substit. CNPJ: 17.184.211/0001-24

Destinatário/Remetente	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUIRAZ	11.426.115/0001-69	ISENTO	14/06/2019
Endereço R MAJOR JOSE CAMARA, 263	Bairro CENTRO	CEP 81.700-000	Data saída 14/06/2019
Município Aguiraz	Fone/Fax (051) 3361-1885	UF CE	Hora saída 15:46:07

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
---------	--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do PDP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.999,60
Valor de frete	Valor de seguro	Descontos	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.999,60

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação de Frete por conta do Remetente (CF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
80	CAIXAS	EPSON		444,000	444,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
C11CG96302	Multifuncional Epson EcoTank L3150 Direct EcoPR PARA TINTA DE 31 ANOS CONTRA DEFÉITO DE FABRICAÇÃO.	84433111	0103	6.102	UNID	80,00	899,870	71.999,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Diante do exposto, é indubitável que a recorrida não comprovou sua capacidade técnica para fornecimento do Lote 1- Item 1 (60 unidades de tablets), tendo em vista que o objeto descrito no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Recorrida para fins de comprovação técnica (impressora e multifuncional) não é compatível com o objeto do certame (tablet) e ainda que fossem aceitas as notas fiscais o objeto descrito também não é pertinente nem compatível ao objeto desta licitação.

Ora, é notório de que a empresa Recorrida não atende ao exigido em Edital no Item 12.0 – subitem 12.1 O, às fls. 07, uma vez que NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de produtos **Pertinentes e Compatíveis** ao objeto desta licitação, razão pela qual deve ser INABILITADA.


Ademais, vele ressaltar que ao verificar os documentos de habilitação da empresa RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 foi possível verificar que este também não logrou êxito ao comprovar sua capacidade técnica, pois apresentou 107 (cento e sete) atestados incompatíveis com o objeto desta licitação (60 unidades de tablets), contendo em suma cadeiras, lápis, armário, evaporadora, roteadores, conectores, mouse, borracha, cartolinas, cola, fitas, entre outros objetos que não são compatíveis nem pertinentes a este processo licitatório.

Assim sendo, é irrefutável que a empresa RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300, assim como a empresa Recorrida não obtiveram êxito em comprovar sua capacidade técnica para fornecimento do Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets), pois os objetos descritos não são pertinentes nem compatíveis ao objeto licitado e desta forma estão indo em contraposição com o Edital e com as demais legislações vigentes.

Urge assevera, a Lei 8.666/93, em seu artigo 30, dispõe taxativamente acerca dos documentos necessários que os licitantes devem apresentar no processo licitatório para comprovar se possuem qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*



III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Nesse sentido é cediço que a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado.

Portanto, os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi satisfatória, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Ocorre que conforme já dito, no presente caso o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Recorrida e a empresa RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 não cumpriram a exigência prevista no Edital em item no Item 12.0 – subitem 12.1 O, às fls. 07, porque o produto fornecido através do atestado técnico de capacidade técnica ora apresentado não é pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Diante disso, comprova-se que a Recorrida e a empresa RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 não atenderam as exigências editalíssimas e legais, motivo pelo qual devem ser inabilitadas do certame.

3) DOS PEDIDOS:

Em face de todo o exposto, requer-se seja conhecido o presente Recurso Administrativo, e no seu mérito seja julgado totalmente procedente, para que:

- a) Seja DESCLASSIFICADA a empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, posto que não cumpriu integralmente às exigências para o Lote 1 – Item 1 (60 unidades de tablets), previsto no Edital Item 12.0 – subitem 12.1 O, às fls. 07, sob pena de violação ao instrumento convocatório, bem como violação ao princípio da isonomia e legalidade;

- b) Sejam **DECLASSIFICADAS** as empresas licitantes que para o Lote 1 – Item 45 (60 unidades de tablets), ofertaram o modelo de equipamento Tablet Nokia-T20 visto que estão em descumprimento as exigências editalíssimas;
- c) Seja **DESCONSIDERADO** os atestados apresentados pela empresa recorrida **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME** e pela empresa **RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300** e, conseqüentemente, sejam **INABILITADAS**, sob pena de violação à isonomia do certame e vinculação ao instrumento convocatório;
- b.1) Sucessivamente, caso seja outro o entendimento desta I. Administração, o que não se acredita que irá ocorrer, este r. Órgão deve-se realizar diligências, a fim de que a Recorrida comprove se o atestado apresentado é compatível com o objeto licitado e cumpre com Item 10.23, às fls. 18 do Edital, e art. 30, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- d) Sejam chamadas quantas empresas forem necessárias, até que sejam atendidas todas as exigências editalícias, bem como o teor trazido nas razões recursais;
- e) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- f) Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria; e
- g) A aplicação de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do art. 109, § 2º da Lei 8.666/1993, em razão do flagrante interesse público, conforme demonstrado.

Nestes termos, requer deferimento.

LUCIANO
TERCILIO
BIZ:8447247
2953

Assinado de forma
digital por
LUCIANO TERCILIO
BIZ:84472472953
Dados: 2023.02.14
17:02:45 -03'00'

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MICROSENS S.A.

Luciano Tercilio Biz



EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

**CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 -
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 - e-mail: nlequipamentossb@gmail.com**



RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO (CE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, Empresa estabelecida à Rua Jarques Lúcio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, na cidade de São Bento Paraíba, com inscrição no CNPJ MF sob o nº **03.829.590/0001-58**, através de seu titular **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, CPF (MF) **826.476.744-34** representada neste ato por seu procurador, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO**, interposto contra decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **17.184.211/0001-24**, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n 2023.01.26.1, promovido pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO-CE, amparada pelo artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 que seja dado o devido provimento.

I-RECURSO ADMINISTRATIVO

Venho através do presente, REQUERER conduta favorável ao interesse público no tocante ao Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1 - com o objeto Aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria nº 44, de 20 de Julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, neste município de BARRO-CE, pois a empresa (até então ganhadora do lote: 01) **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **17.184.211/0001-24**, apresentou em sua proposta o TABLET (Positivo T2040) que em suas especificações não atende na velocidade do processador, quanto também na resolução da tela e na resolução da gravação de vídeos.

O edital do pregão acima citado traz a obrigatoriedade da apresentação do **item 3, sub item 3.1** a empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo: " TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2.3 GHZ/1.7 GHZ MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES. MEMÓRIA ROM: 64 GBYTES, TELA: 10 A 12. RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE. RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD 1920 X 1080 30FPS. REDE: 4G, VERSÃO DE USB: 2.0, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8 MPIXELS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10. VERSÃO DE BLUETOOTH: V5.0. WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G5GHZ. VHT 80".

II - DOS FATOS SUBJACENTES

NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS;03829590
000158

Assinado de forma
digital por NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA
DANTAS;038295900001
58



EQUIPAMENTOS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

**CNPJ: 03.829.590/0001-58 INSC. ESTADUAL 16.128.208-3
INSC. MUN. 03025/2020 - RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316 -
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-000
TEL: (83) 9.8165-1278 - e-mail: nlequipamentossb@gmail.com**

A empresa **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **17.184.211/0001-24**, apresentou o catalogo do modelo T2040, onde em suas características e configurações não batem com o solicitado, iremos aos fatos que seguem abaixo.

Chipset:

SC9863A| Processador Octa-Core com 4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz.

Tela:

LCD de 10.1" IPS 1280x800 - 149 PPI

Segue em anexo abaixo o catálogo do produto enviado na plataforma pelo licitante na pasta de OUTROS DOCUMENTOS, onde podemos ver claramente todas as especificações e dimensões do produto, o mesmo totalmente inferior ao licitado.

III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão, como de rigor, desclassifique a empresa **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME** na fase seguinte do processo licitatório.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos Pedimos Deferimento.

São Bento (PB), 13 de Fevereiro de 2023.

NUZIA LEILA DUTRA DA
SILVA

DANTAS:03829590000158

Assinado de forma digital por
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA

DANTAS:03829590000158

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

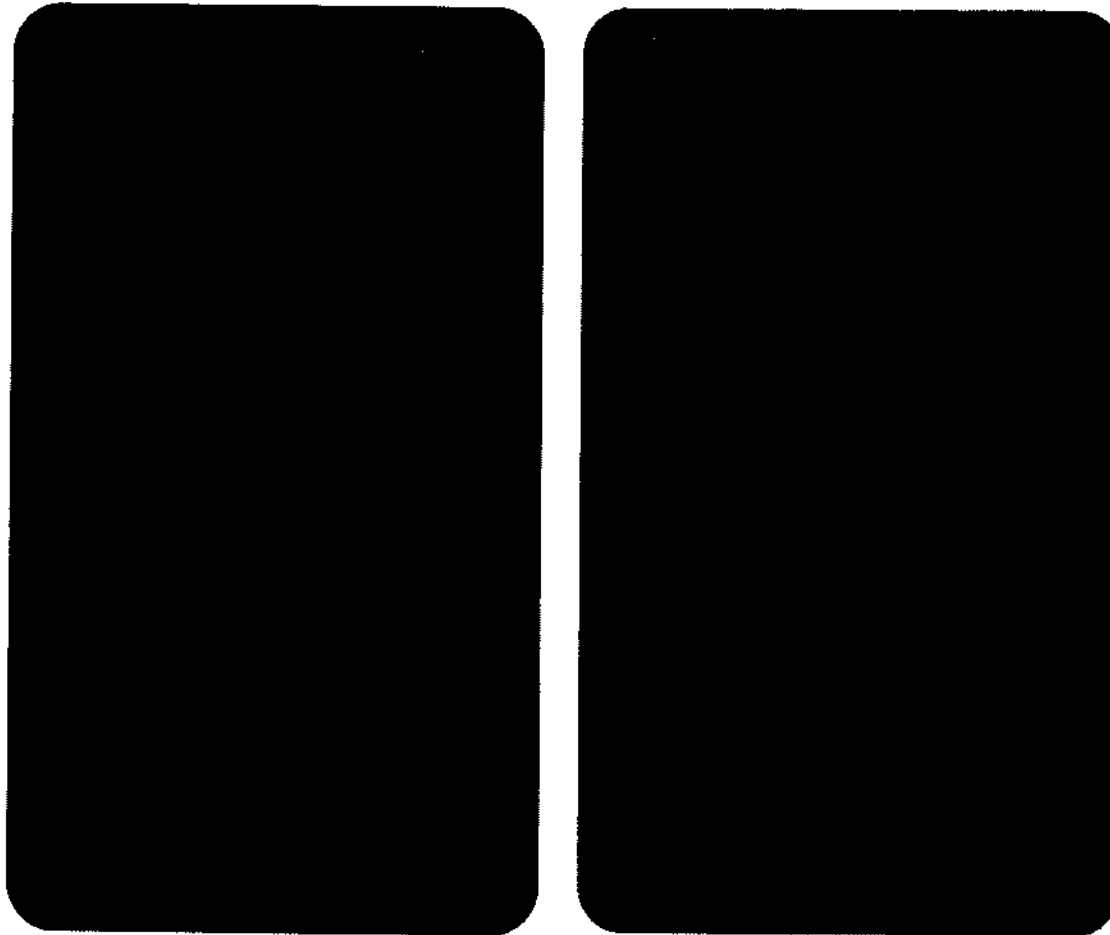
CNPJ: 03.829.590/0001-58

CPF (MF) 826.476.744-34

POSITIVO T2040

T2040 / T2040B

imagem meramente ilustrativa



Chipset:

SC9863A | Processador Octa-Core com 4x 1,6 GHz e 4x 1,2 GHz

Memórias:

2, 3 ou 4 GB de memória RAM
32 ou 64 GB de armazenamento

Tela:

LCD de 10.1" IPS
1280x800 - 149 PPI

Câmera:

Traseira 5MP (8MP opcional) + Flash - Foco Automático
Frontal 2MP (5MP opcional)

Sistema:

Android 10*, 11* ou 12*
Aplicativos Google Play™
Software de Gerenciamento de Dispositivos Móveis (Opcional)

Portas e Conexões:

Conector para MicroSD (até 512 GB, formatado em Android OS)
Conector para micro-SIM card
Conector para fone de ouvido 3,5 mm
Conector USB-C (2.0) para transferência de arquivos e carregamento do aparelho.

Conectividade:

Dados móveis (opcional):
2G (850/900/1800/1900 MHz)
3G (850/900/2100/900/2100 MHz)
4G (700/850/1800/2100/2500 MHz)
WiFi b/g/n (a/AC opcional)
2.4 GHz (5 GHz Opcional)
Bluetooth 4.2 (5.0 Opcional)

Sensores:

Acelerômetro
GPS, A-GPS
Giroscópio (opcional)

Áudio:

Microfone integrado (dual mic opcional)
Alto falante mono (estéreo opcional)

Bateria:

5.000mAh ou 6.000mAh

Dimensões (A x L x P):

252 x 154 x 10 mm

Conteúdo da Embalagem:

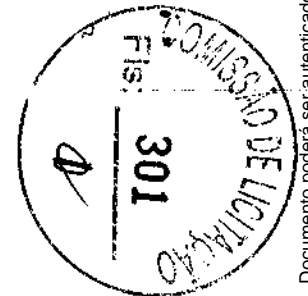
Tablet
Carregador USB 100V - 240V (50 a 60Hz)
Cabo USB-C para USB-A
Guia rápido
Capa de Proteção com/sem alça de mão (Opcional)
Película (Opcional)
Fone de ouvido com/sem microfone (Opcional)

Anatel:

T2040: 13094-20-03589
T2040B: 01300-22-03589

Android é uma marca comercial da Google Inc. O robô Android é reproduzido ou modificado a partir da obra criada e partilhada pela Google, sendo utilizado em conformidade com os termos descritos na licença de Atribuição Creative Commons 3.0

*Versão do Android conforme recomendação da Google





**Junto aos autos as Repostas aos Recursos impostos
ao Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1.**

Barro/CE, 03 de Abril de 2023.


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município



PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

Recorrente: MICROSENS S/A

Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.*

TRATA-SE de **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra julgamento de proposta da arrematante, referente ao certame do PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, apresentada as razões do recurso pela empresa **MICROSENS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, não sendo apresentadas contrarrazões recursais.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. 44 do Decreto nº 10.024/19, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, vejamos:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente,

✓



assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 **TEMPESTIVIDADE:** No ato da sessão pública do certame, na forma eletrônica, conforme edital convocatório, fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente, e fora realizado o envio das razões recursais, portanto, **TEMPESTIVAMENTE.**

1.2 **LEGITIMIDADE:** Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja de forma imediata em campo próprio e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 **FORMA:** O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** pela Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A recorrente alega em seu recurso que na sessão pública referente ao pregão eletrônico em epígrafe, sagrou-se vencedora do Lote 01 a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, tendo apresentado em sua proposta para o item 01 do mencionado lote, o TABLET -Positivo T2040, o qual não atende as especificações requisitadas pela contratante.

Informa que a velocidade do processador do produto ofertado pela recorrida é inferior a constante nas especificações formuladas pela administração, bem como a resolução da tela e a ausência de suporta para cartão de memória MICROSD de 1TB, vejamos:

“Ocorre que conforme se observa da proposta apresentada pela empresa Recorrida, verifica-se que está visando cumprir tais exigências editalíssimas ofertou para o Lote 1 – Item 01 (60 unidades



de tablets) do modelo de equipamento tablet Positivo T2040 que não atende as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, na medida em que NÃO POSSUI OS SEGUINTEs ITENS:

- Não possui 2.3 GHz/1.7 GHz;
- Não possui resolução 2000 x 1200;
- Não possui cartão de memória MICROSD: 1 TBYTE;"

Argumenta ainda que o processador do aparelho ofertado pela recorrida somente contaria com velocidade equivalente a 1,2GHz, tela IPS 1280x800 e não possui cartão de memória MICROSD de 1TBYTE, o que demonstraria se tratar de produto inferior quando comparadas as especificações determinadas pela administração contratante.

Em seguida, argumenta que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do certame, pois teria apresentado 1 (um) atestado em que fornece impressoras e multifuncionais para a Prefeitura de Aquiraz, CE.

Assim, requer a desclassificação da empresa recorrida, e habilitação da empresa a seguir classificada, que atenda, objetivamente às especificações do termo de referência do edital convocatório.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1 DA OFERTA DE BENS EM DESACORDO COM O EDITAL – QUALIDADE INFERIOR - PROCEDÊNCIA

Analisando os argumentos levantados pela empresa recorrente, nota-se que o produto ofertado pela empresa recorrida não atende aos requisitos postos no edital convocatório, estando comprovada a existência de características inferiores às especificações postas no termo de referência do edital convocatório.



Ainda assim, buscando obter maior segurança quanto a inferioridade do produto ofertado a administração pública diligenciou para que o setor competente analisasse as especificações do bem objeto da proposta, o qual respondeu da forma seguinte.

Após análise, constatou-se que a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24, ofertou dois modelos de TABLET (T2040 e T2040B), **porém algumas especificações apresentadas em ambos os aparelhos não atenderam ao solicitado em Edital.**

De início, ressaltamos que, muito embora entendimento adotado pelas cortes superiores, em seus recentes julgamentos, informe que não cabe ao pregoeiro, nesta fase do processo licitatório, realizar a análise qualitativa do bem ofertado, o que deverá ser feito na entrega do mesmo, no caso em questão, não há que se falar em análise do bem, mas sim da própria descrição contida na proposta final ofertada.

Uma vez superado o ponto supra, a análise da proposta final apresentada resulta em evidente descumprimento aos termos previstos no edital convocatório, sendo constatada clara inferioridade quanto às especificações do bem.

Na proposta apresentada pela recorrida, constam informações sobre a capacidade a velocidade de processamento e resolução de tela e gravação de vídeos, sendo tais características expressamente exigidas pelo instrumento convocatório.

O fato de existir evidente inferioridade do produto ofertado na proposta é causa de desclassificação. *Hely Lopes Meirelles* ressalta que: "A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação" (*in Licitação e Contrato Administrativo*).

Neste sentido, o licitante está infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, atingindo os arts. 3º e 41, da Lei 8.666/93, que rezam.



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso).

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O processo em epígrafe tem como objeto a aquisição a aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), cuja atribuições requerem o acesso à aplicativos específicos, os quais exigem uma velocidade de processamento mínima para serem utilizados.

Ademais, a velocidade e eficiência do processador impacta diretamente na eficácia energética do aparelho, de modo que, processadores de qualidade inferior tendem a consumir mais rapidamente a carga da bateria, o que dificultaria a utilização do bem pelos Agentes Comunitários de Saúde em sua rotina de visitas domiciliares.

Ou seja, para utilizar o aparelho pelo mesmo período de tempo, seria necessário realizar mais recargas, bem como, a menor velocidade de processamento dificultaria o acesso aos aplicativos e sistemas necessários, o que afeta a eficiência do serviço prestado.

Em havendo desconformidade de tal estirpe no seio da proposta apresentada, outro caminho não poderia ser trilhado, senão a declaração de desclassificação da referida proposta, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando irregular qualquer proposta que apresente tal vício.

A doutrina especializada, ao discorrer sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem define o seu conteúdo, de modo a conter este uma função de dupla garantia, vez direcionada ao administrador, vez ao próprio licitante, senão vejamos:



A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital, tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246)

Demais disso, declarar classificada a proposta formulada pela recorrente, mesmo quando constatado tão grave vício, seria promover tratamento desigual frente aos demais concorrentes os quais, ao contrário, apresentaram em suas propostas, produtos que atendem as especificações postas no edital convocatório, não sendo admitida tal postura, sob pena de violação ao princípio da isonomia.

3.2 DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS – ATESTADOS COMPATÍVEIS – IMPROCEDÊNCIA

Embora argumente que o atestado apresentado não é compatível com o objeto da licitação, pois corresponde ao fornecimento de produtos diversos do objeto licitado no Lote 1 – item 01, aduzindo que o objeto descrito no atestado para fins de comprovação técnica (impressora e multifuncional) não é compatível com o objeto do certame (tablet), tal alegação não merece prosperar.



Nesse ponto, faz-se necessário informar que a norma editalícia não requer que os atestados apresentados para fins de comprovação de capacidade técnica correspondam a bens idênticos aos objetos, mas sim, que seja guardado certo grau de compatibilidade.

No caso em análise, o fornecimento pretérito de impressora e multifuncional demonstra que a empresa licitante possui plena capacidade de fornecer o equipamento objeto do lote 01, item 01 (tablet) que, na média do mercado, é de fornecimento mais barato e simples que aqueles constantes no atestado apresentado.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à administração contratante de que o mesmo possui plena capacidade para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo”.

Exigir que a empresa apresentasse atestados que demonstrassem o fornecimento de produto idêntico ao objeto licitado, restringiria a competitividade, não permitindo que empresas aptas ao fornecimento desejado participem dos certames.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

Logo, não há que se falar em inabilitação da recorrida por este motivo, pois ainda que apresentando atestado em que conste fornecimento de produtos diversos do licitado, os mesmos guardam plena compatibilidade com o objeto do certame, devendo assim ser aceito para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO


Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.




Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do alegado nas razões recursais, para reformar o julgamento inicial, no sentido de desclassificar a empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, motivo pelo qual se dá provimento em parte à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Barro/CE, 03 de abril de 2023.


Amanda Aquino Rodrigues Feitosa
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde


Iran Ferreira Moraes/Freire
OAB/CE nº 45973
Assessoria Jurídica



PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

Recorrente: MALKUT E BOHN LTDA

Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.*

TRATA-SE de **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra julgamento de proposta da arrematante, referente ao certame do **PREGÃO ELETRÔNICO** acima mencionado, apresentadas as razões do recurso pela empresa **MALKUT E BOHN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, não sendo apresentadas contrarrazões recursais.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. 44 do Decreto nº 10.024/19, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, vejamos:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de



três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 **TEMPESTIVIDADE:** No ato da sessão pública do certame, na forma eletrônica, conforme edital convocatório, fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente, e fora realizado o envio das razões recursais, portanto, **TEMPESTIVAMENTE.**

1.2 **LEGITIMIDADE:** Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja de forma imediata em campo próprio e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 **FORMA:** O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** pela Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa recorrente argumenta em seu recurso que nenhuma das propostas apresentadas por seus concorrentes no presente certame atendem as especificações exigidas pela administração contratante no termo de referência do instrumento convocatório.

Apresenta para isso uma tabela informativa, onde demonstra todos os licitantes concorrentes no presente certame, os produtos ofertados por estes para o item 1 do lote 1 (Tablet), e quais especificações tais ofertas não atendem.



Assim, requer a desclassificação de todos os recorridos citados em sua peça recursal e habilitação da empresa a seguir classificada, que atenda, objetivamente às especificações do termo de referência do edital convocatório.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1 DO RECURSO CONTRA TODOS OS CONCORRENTES – INADMISIBILIDADE

A empresa recorrente apresenta recurso administrativo buscando a desclassificação de todos os concorrentes, alegando, em síntese, que os produtos ofertados para o item 1, lote 1 (tablet), não atendem aos requisitos postos no termo de referência.

Inicialmente, cabe informar que não é possível interpor recurso administrativo em face de todos os concorrentes, e sim, tão somente contra a proposta vencedora, que no caso em análise, pertence a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME.

Ressalte-se que o pregão eletrônico é um processo licitatório competitivo em que os licitantes concorrem entre si para fornecer bens ou serviços ao órgão público contratante. Os recursos em um pregão eletrônico são destinados a contestar a decisão do pregoeiro em relação ao processo licitatório em si, como por exemplo, a decisão de classificação dos licitantes e suas propostas.

Portanto, somente é possível apresentar recursos contra as decisões específicas do pregoeiro que possam ter afetado negativamente o andamento do processo licitatório, no caso em questão, não havendo qualquer decisão em relação as propostas dos demais concorrentes, devendo ser aceitas, por oportuno, somente as razões em face da proposta declarada vencedora.

Ademais, não há como requerer em sede de recurso a desclassificação de proposta que sequer fora classificada, desta forma, tão somente as razões em face da empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME podem ser analisadas.



O ato de recorrer se dá contra julgamento de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação de proposta, e, no caso em tela, apenas uma proposta fora tida inicialmente como classificada, ou seja, apenas esta poderá, nesse momento, vir a ser questionada.

3.2 DA OFERTA DE BENS EM DESACORDO COM O EDITAL – QUALIDADE INFERIOR - PROCEDÊNCIA

Analisando os argumentos levantados pela empresa recorrente, nota-se que o produto ofertado pela empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME não atende aos requisitos postos no edital convocatório, estando comprovada a existência de características inferiores às especificações postas no termo de referência do edital convocatório.

Ainda assim, buscando obter maior segurança quanto a inferioridade do produto ofertado a administração pública diligenciou para que o setor competente analisasse as especificações do bem objeto da proposta, o qual respondeu da forma seguinte.

Após análise, constatou-se que a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24, ofertou dois modelos de TABLET (T2040 e T2040B), **porém algumas especificações apresentadas em ambos os aparelhos não atenderam ao solicitado em Edital.**

De início, ressaltamos que, muito embora entendimento adotado pelas cortes superiores, em seus recentes julgamentos, informe que não cabe ao pregoeiro, nesta fase do processo licitatório, realizar a análise qualitativa do bem ofertado, o que deverá ser feito na entrega do mesmo, no caso em questão, não há que se falar em análise do bem, mas sim da própria descrição contida na proposta final ofertada.

Uma vez superado o ponto supra, a análise da proposta final apresentada resulta em evidente descumprimento aos termos previstos no edital convocatório, sendo constatada clara inferioridade quanto às especificações do bem.



Na proposta apresentada pela recorrida, constam informações sobre a capacidade a velocidade de processamento e resolução de tela e gravação de vídeos, sendo tais características expressamente exigidas pelo instrumento convocatório.

O fato de existir evidente inferioridade do produto ofertado na proposta é causa de desclassificação. *Hely Lopes Meirelles* ressalta que: “A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação” (*in Licitação e Contrato Administrativo*).

Neste sentido, o licitante está infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, atingindo os arts. 3º e 41, da Lei 8.666/93, que rezam.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso).

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O processo em epígrafe tem como objeto a aquisição a aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), cuja atribuições requerem o acesso à aplicativos específicos, os quais exigem uma velocidade de processamento mínima para serem utilizados.

Ademais, a velocidade e eficiência do processador impacta diretamente na eficácia energética do aparelho, de modo que, processadores de qualidade inferior tendem a consumir mais rapidamente a carga da bateria, o que dificultaria a utilização do bem pelos Agentes Comunitários de Saúde em sua rotina de visitas domiciliares.



Ou seja, para utilizar o aparelho pelo mesmo período de tempo, seria necessário realizar mais recargas, bem como, a menor velocidade de processamento dificultaria o acesso aos aplicativos e sistemas necessários, o que afeta a eficiência do serviço prestado.

Em havendo desconformidade de tal estirpe no seio da proposta apresentada, outro caminho não poderia ser trilhado, senão a declaração de desclassificação da referida proposta, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando irregular qualquer proposta que apresente tal vício.

A doutrina especializada, ao discorrer sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem define o seu conteúdo, de modo a conter este uma função de dupla garantia, vez direcionada ao administrador, vez ao próprio licitante, senão vejamos:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital, tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246)

Demais disso, declarar classificada a proposta formulada pela recorrente, mesmo quando constatado tão grave vício, seria promover tratamento desigual frente aos demais concorrentes os quais, ao contrário, apresentaram em suas propostas, produtos que atendem as



especificações postas no edital convocatório, não sendo admitida tal postura, sob pena de violação ao princípio da isonomia.

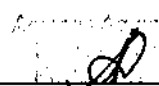
4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

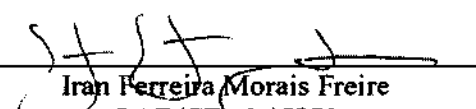
Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do alegado nas razões recursais, para reformar o julgamento inicial, no sentido de desclassificar a empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, motivo pelo qual se dá provimento em parte à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Barro/CE, 03 de abril de 2023.


Amanda Aquino Rodrigues Feitosa
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde


Iran Ferreira Morais Freire
OAB/CE nº 45973
Assessoria Jurídica



PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

Recorrente: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE

OBJETO: *Aquisição de equipamentos de informática e material médico-hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.*

TRATA-SE de **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra julgamento de proposta da arrematante, referente ao certame do **PREGÃO ELETRÔNICO** acima mencionado, apresentadas as razões do recurso pela empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, não sendo apresentadas contrarrazões recursais.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. 44 do Decreto nº 10.024/19, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, vejamos:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente,



assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 **TEMPESTIVIDADE:** No ato da sessão pública do certame, na forma eletrônica, conforme edital convocatório, fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente e fora realizado o envio das razões recursais, portanto, **TEMPESTIVAMENTE.**

1.2 **LEGITIMIDADE:** Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja de forma imediata em campo próprio e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 **FORMA:** O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** pela Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A recorrente alega em seu recurso que ao momento da sessão pública referente ao pregão eletrônico em epígrafe, sagrou-se vencedora do Lote 01 a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, tendo apresentado em sua proposta, para o item 01 do mencionado lote, o TABLET -Positivo T2040, o qual não atende as especificações requisitadas pela contratante.

Informa que a velocidade do processador do produto ofertado pela recorrida é inferior a constante nas especificações formuladas pela administração, bem como a resolução da tela e de gravação de vídeos, vejamos:

“I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24, apresentou em sua proposta o TABLET (Positivo T2040) que em suas especificações



não atende na velocidade do processador, quanto também na resolução da tela e na resolução da gravação de vídeos.

O edital do pregão acima citado traz a obrigatoriedade da apresentação do item 3, sub item 3.1 a empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo: "TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, **2.3 GHZ/1.7 GHZ** MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES. MEMÓRIA ROM: 64 GBYTES, TELA: 10 A 12. RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE. RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: **FHD 1920 X 1080 30FPS**. REDE: 4G, VERSÃO DE USB: 2.0, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8 MPIXELS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10. VERSÃO DE BLUETOOTH: V5.0. WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G5GHZ. VHT 80".

Argumenta ainda, que o processador do aparelho ofertado pela recorrida, somente contaria com velocidade equivalente a 1,2GHz, e tela IPS 1280x800, o que demonstraria se tratar de produto inferior quando comparadas as especificações determinadas pela administração contratante.

Assim, requer a desclassificação da empresa recorrida e habilitação da empresa a seguir classificada que atenda, objetivamente, às especificações do termo de referência do edital convocatório.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1 DA OFERTA DE BENS EM DESACORDO COM O EDITAL – QUALIDADE INFERIOR - PROCEDÊNCIA

Analisando os argumentos levantados pela empresa recorrente, nota-se que o produto ofertado pela empresa recorrida não atende aos requisitos postos no edital convocatório, estando comprovada a existência de características inferiores às especificações do termo de referência.



Ainda assim, buscando obter maior segurança quanto a inferioridade do produto ofertado, a administração pública diligenciou para que o setor competente analisasse as especificações do bem objeto da proposta, obtendo a resposta seguinte.

Após análise, constatou-se que a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24, ofertou dois modelos de TABLET (T2040 e T2040B), **porém algumas especificações apresentadas em ambos os aparelhos não atenderam ao solicitado em Edital.**

De início, ressaltamos que, muito embora entendimento adotado pelas cortes superiores, em seus recentes julgamentos, informe que não cabe ao pregoeiro, nesta fase do processo licitatório, realizar a análise qualitativa do bem ofertado, o que deverá ser feito na entrega do mesmo, no caso em questão, não há que se falar em análise do bem, mas sim da própria descrição contida na proposta final ofertada.

Uma vez superado o ponto supra, a análise da proposta final apresentada resulta em evidente descumprimento aos termos previstos no edital convocatório, sendo constatada clara inferioridade quanto às especificações do bem.

Na proposta apresentada pela recorrida, constam informações sobre a capacidade a velocidade de processamento e resolução de tela e gravação de vídeos, sendo tais características expressamente exigidas pelo instrumento convocatório.

O fato de existir evidente inferioridade do produto ofertado na proposta é causa de desclassificação. *Hely Lopes Meirelles* ressalta que: "A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação" (*in Licitação e Contrato Administrativo*).

Neste sentido, o licitante está infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, atingindo os arts. 3º e 41, da Lei 8.666/93, que rezam.



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso).

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O processo em epígrafe tem como objeto a aquisição a aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), cuja atribuições requerem o acesso à aplicativos específicos, os quais exigem uma velocidade de processamento mínima para serem utilizados.

Ademais, a velocidade e eficiência do processador impacta diretamente na eficácia energética do aparelho, de modo que, processadores de qualidade inferior tendem a consumir mais rapidamente a carga da bateria, o que dificultaria a utilização do bem pelos Agentes Comunitários de Saúde em sua rotina de visitas domiciliares.

Ou seja, para utilizar o aparelho pelo mesmo período de tempo, seria necessário realizar mais recargas, bem como, a menor velocidade de processamento dificultaria o acesso aos aplicativos e sistemas necessários, o que afeta a eficiência do serviço prestado.

Em havendo desconformidade de tal estirpe no seio da proposta apresentada, outro caminho não poderia ser trilhado, senão a declaração de desclassificação da referida proposta, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando irregular qualquer proposta que apresente tal vício.

A doutrina especializada, ao discorrer sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem define o seu conteúdo, de modo a conter este uma função de dupla garantia, vez direcionada ao administrador, vez ao próprio licitante, senão vejamos:

e u



A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital, tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Demais disso, declarar classificada a proposta formulada pela recorrente, mesmo quando constatado tão grave vício, seria promover tratamento desigual frente aos demais concorrentes os quais, ao contrário, apresentaram em suas propostas, produtos que atendem as especificações postas no edital convocatório, não sendo admitida tal postura, sob pena de violação ao princípio da isonomia.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **PROCEDÊNCIA** do alegado nas razões recursais, para reformar o julgamento inicial, no sentido de desclassificar a empresa **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, motivo pelo qual se dá provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.



Barro/CE, 03 de abril de 2023.

A
Amanda Aquino Rodrigues Feitosa
Ordenadora de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

Iran Ferreira Moraes Freire
Iran Ferreira Moraes Freire
OAB/CE nº 45973
Assessoria Jurídica



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO-CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1
AO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, por Intermediário da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

A empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** com sede à Rua Padre Moacir, nº 39, Centro, CEP: 63.650-000, Quiterianópolis/CE, Telefone: (88) 99834-5210, CNPJ: 41.250.142/0001-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.127647-2, propõe ao Município de BARRO/CE o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1, conforme segue:

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: Bradesco Agência: 5441-0 Conta Corrente: 14.918-7

LOTE 01 - TABLETS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2.3 GHZ/1.7 GHZ MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES, MEMÓRIA ROM: 64 GBYTES, TELA: 10 A 17. RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE, RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD 1920 X 1080 30FPS, REDE: 4G, VERSÃO DE USB: 2.0, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8 MPXELS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10, VERSÃO DE BLUETOOTH: V5.0, WI-FI: 802.11 A/B/G/N/WAC 2.4G5GHZ, VHT 80B	UNID.	60	SAMSUNG	R\$ 1.666,50	UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 99.990,00	NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS
TOTAL							R\$ 99.990,00	NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o edital.
Prazo de entrega: conforme o edital.
Condição de entrega: Conforme o edital.
Condições de pagamento: Conforme o edital.
Local de entrega: Conforme o edital.
Modelo: Conforme Solicitação na OF e Especificação do termo de referência.
Prazo de validade/garantia: De acordo com o fabricante.
Procedência: Nacional

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1 instaurado pela Prefeitura Municipal de Barro-CE

* Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

* Comprometemos-nos a manter, durante a execução do Contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

* Comprometemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

* Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1 realizado pela Prefeitura de Barro-CE

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outra quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARA, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** e ainda cônjuge, companheiros ou parente até o terceiro grau.

Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art.4º, VII da Lei nº 10.520/2022.

BARRO-CE, 25 DE ABRIL DE 2023

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
CNPJ: 41.250.142/0001-94
JOELMA MACHADO OLIVEIRA
CPF: 945.622.963-72
RG: 2000028079605

ASSINADO DIGITALMENTE
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF
94562296372

A autenticidade desta cópia e dos dados pode ser verificada em: <https://portal.municípios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp>





ATAS DA SESSÃO ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



ATA DE SESS O - ADJUDICA O - Parte 1 de 1

PREG O ELETR NICO N  2023.01.26.1
Processo Administrativo N  2023.01.26.1
Tipo: AQUISI O
PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX
Data de Publica o: 27/01/2023 11:56:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/01/2023 12:09:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EMBALAGENS VIDA LTDA
31/01/2023 16:52:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
03/02/2023 10:15:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
06/02/2023 11:13:58	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MICROSENS S.A (78.126.950/0011-26)
Vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licita�o: 1. O subitem 5.2 do Termo de Refer�ncia determina que o prazo de entrega dos equipamentos � de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra. Entendemos que esse prazo � muito curto, considerando que v�rias licitantes n�o s�o da regi�o ou proximidades o que demanda maior tempo log�stico, al�m da escassez de componentes eletr�nicos necess�rios � produ�o dos equipamentos. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega e instala�o para 30 (trinta) dias.		
06/02/2023 14:40:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GON�ALVES
06/02/2023 16:24:03	CADASTRO DE PROPOSTA	NUZIA LEILA D�TRA DA SILVA DANTAS
06/02/2023 17:03:09	CADASTRO DE PROPOSTA	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/02/2023 13:27:51	ALTERA�O DE PROPOSTA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
07/02/2023 14:03:23	CADASTRO DE PROPOSTA	F.D. COMERCIAL LTDA
08/02/2023 11:22:52	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA PEREIRA EMPREENHIMENTOS LTDA
08/02/2023 13:10:58	ALTERA�O DE PROPOSTA	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/02/2023 16:50:13	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300
08/02/2023 18:26:14	CADASTRO DE PROPOSTA	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME
08/02/2023 18:38:22	ALTERA�O DE PROPOSTA	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME
09/02/2023 09:55:29	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
09/02/2023 10:04:45	CADASTRO DE PROPOSTA	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME
09/02/2023 10:15:19	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia! Quanto a quest�o do prazo, o mesmo fora exigido por necessidade da Secretaria Solicitante tendo em vista a urg�ncia de utiliza�o destes. Destaca-se que o prazo poder�, em comum acordo com a Secretaria Solicitante, ser prorrogado ap�s an�lise da justificativa apresentada pela futura contratada.		
09/02/2023 10:18:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
09/02/2023 10:31:21	ALTERA�O DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
09/02/2023 10:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
09/02/2023 10:47:43	ALTERA�O DE PROPOSTA	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
09/02/2023 11:11:05	CADASTRO DE PROPOSTA	IMP�RIO SOLU�OES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
09/02/2023 12:13:50	ALTERA�O DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
09/02/2023 13:48:59	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA
09/02/2023 14:22:32	ALTERA�O DE PROPOSTA	VIA NOVITA LTDA
09/02/2023 14:37:01	CADASTRO DE PROPOSTA	A V FREITAS MARQUES LTDA
09/02/2023 14:39:59	ALTERA�O DE PROPOSTA	A V FREITAS MARQUES LTDA
09/02/2023 14:43:29	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
09/02/2023 15:17:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROSENS S.A.
09/02/2023 15:22:31	CADASTRO DE PROPOSTA	X MEDICAL & CLEAN LTDA
09/02/2023 15:27:49	ALTERA�O DE PROPOSTA	MICROSENS S.A.
09/02/2023 15:28:03	ALTERA�O DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
09/02/2023 15:31:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLU�OES LTDA



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



09/02/2023 15:52:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	X MEDICAL & CLEAN LTDA
09/02/2023 16:33:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
09/02/2023 16:53:11	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSÉ NERGINO SOBREIRA
09/02/2023 16:58:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09/02/2023 17:13:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES
09/02/2023 17:21:25	CADASTRO DE PROPOSTA	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
09/02/2023 17:35:55	CADASTRO DE PROPOSTA	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
09/02/2023 17:36:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
09/02/2023 17:38:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
09/02/2023 17:46:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
09/02/2023 17:50:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
09/02/2023 18:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MALKUT E BOHN LTDA
09/02/2023 18:11:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE NERGINO SOBREIRA
09/02/2023 19:46:57	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
09/02/2023 20:01:10	CADASTRO DE PROPOSTA	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
09/02/2023 20:07:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA
09/02/2023 22:14:26	CADASTRO DE PROPOSTA	TKL COMERCIAL LTDA
09/02/2023 22:16:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME
09/02/2023 22:19:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TKL COMERCIAL LTDA
10/02/2023 00:10:33	CADASTRO DE PROPOSTA	S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES
10/02/2023 05:09:06	CADASTRO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
10/02/2023 05:16:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
10/02/2023 06:51:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES
10/02/2023 07:18:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME
10/02/2023 08:09:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300
10/02/2023 08:23:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
10/02/2023 08:28:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NEXT NEGOCIOS LTDA
10/02/2023 08:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
10/02/2023 08:30:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:00hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
10/02/2023 08:38:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO PARA AS PRÓXIMAS MENSAGENS, SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA!!!		
10/02/2023 08:41:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
10/02/2023 08:42:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
10/02/2023 08:42:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
10/02/2023 08:43:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
10/02/2023 08:44:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 08:45:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

10/02/2023 08:46:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a serem tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

10/02/2023 08:47:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

10/02/2023 08:48:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

10/02/2023 08:49:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

10/02/2023 08:50:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

10/02/2023 08:51:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

10/02/2023 08:51:25 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

10/02/2023 08:56:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

10/02/2023 08:55:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/02/2023 09:00:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

10/02/2023 09:32:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

10/02/2023 09:33:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

10/02/2023 09:43:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

10/02/2023 09:45:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com as melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitacao@barro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

10/02/2023 09:46:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h45min38seg.

10/02/2023 09:47:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h45min38seg.

10/02/2023 09:47:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

10/02/2023 09:48:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

10/02/2023 09:49:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preço final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

10/02/2023 10:37:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.



**MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE**



10/02/2023 11:00:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preço final das empresas vencedoras já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

10/02/2023 11:00:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

10/02/2023 11:26:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

10/02/2023 11:26:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

10/02/2023 11:33:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h30min42seg, do dia 10 de fevereiro de 2023.

10/02/2023 11:33:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

11/04/2023 09:38:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.

11/04/2023 09:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, sendo julgado pela reformulação do julgamento inicial.

11/04/2023 09:43:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento este referente ao lote 01.

11/04/2023 09:45:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que será publicado aviso de prosseguimento em jornal de grande circulação e diário oficial, onde será informado data e horário para darmos continuidade aos demais atos do presente processo.

11/04/2023 09:45:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, encerramos os trabalhos durante o dia de hoje.

19/04/2023 08:34:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

19/04/2023 08:38:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que estamos retomando os trabalhos do pregão eletrônico conforme publicação divulgada nos jornais (Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação - O Estado)

19/04/2023 11:05:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

19/04/2023 12:48:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 08:30hs do dia 19 de abril de 2023.

19/04/2023 12:48:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

20/04/2023 08:30:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

20/04/2023 08:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que estamos retomando os trabalhos do pregão eletrônico referente a sessão que estava suspensa

20/04/2023 13:13:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 08:30hs do dia 24 de abril de 2023.

20/04/2023 13:16:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Este intervalo de tempo se dá devido o feriado do dia 21/04/2023, sendo assim, as repartições públicas voltarão ao funcionamento normal no dia 24 de abril de 2023.

20/04/2023 13:16:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

24/04/2023 08:30:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia!

24/04/2023 08:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que estamos retomando os trabalhos do pregão eletrônico referente a sessão que estava suspensa desde o dia 20/04/2023.

24/04/2023 13:07:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 08:30hs do dia 25 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



24/04/2023 13:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

25/04/2023 08:30:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia!

25/04/2023 08:30:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos presentes que estamos retornando os trabalhos do pregão eletrônico referente a sessão que estava suspensa

25/04/2023 12:23:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

25/04/2023 12:25:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preço final das empresas vencedoras já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

25/04/2023 12:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

25/04/2023 12:27:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
TABLETS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMSUNG	Modelo: TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2
Descrição: TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2,3 GHZ/1,7 GHZ MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES. MEMÓRIA ROM: 64 GBYTES, TELA: 10 A 12. RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE. RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD 1920 X 1080 30FPS. REDE: 4G, VERSÃO DE USB: 2.0, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8 MPIXELS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10. VERSÃO DE BLUETOOTH: V5.0. WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G5GHZ. VHT 80			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 1.666,50	Valor Total: 99.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	091	41.250.142/0001-94	116.620,20	99.990,00		Sim
2 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS	022	40.394.327/0001-00	116.440,20	102.687,00	2,70	Sim
3 MALKUT E BOHN LTDA	016	10.868.068/0001-40	116.620,20	106.999,97	4,20	Sim
4 TKL COMERCIAL LTDA	027	14.724.532/0001-86	120.000,00	107.000,00	0,00	Sim
5 X MEDICAL & CLEAN LTDA	080	13.737.194/0001-54	116.620,20	108.998,99	1,87	Sim
6 VIA NOVITA LTDA	048	04.447.180/0001-05	116.580,00	108.999,00	0,00	Sim
7 T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME	056	19.255.771/0001-58	116.620,20	110.200,00	1,10	Sim
8 F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME	030	22.523.994/0001-63	116.580,00	111.800,00	1,45	Sim
9 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	071	01.590.728/0009-30	116.620,20	113.865,60	1,85	Não
10 INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS	049	00.563.949/0001-08	116.620,20	114.900,00	0,91	Sim
11 S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E	018	37.030.675/0001-93	116.615,40	116.400,00	1,31	Sim
12 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	054	11.093.169/0001-50	116.580,00	116.579,99	0,15	Sim
13 NEXT NEGOCIOS LTDA	090	47.185.966/0001-04	116.580,00	116.580,00	0,00	Sim
14 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	028	34.239.627/0001-11	116.580,00	116.580,00	0,00	Sim
15 EMBALAGENS VIDA LTDA	083	07.443.848/0001-34	116.580,00	116.580,00	0,00	Sim
16 M.R. DA SILVA GONÇALVES	004	42.023.744/0001-71	116.620,20	116.620,20	0,03	Sim
17 F.D. COMERCIAL LTDA	063	30.144.060/0001-49	116.620,20	116.620,20	0,00	Sim
18 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	047	09.632.818/0001-00	116.620,20	116.620,20	0,00	Sim
19 OTIMO TECNOLOGIA LTDA	060	20.411.148/0001-26	116.620,20	116.620,20	0,00	Sim
20 A V FREITAS MARQUES LTDA	002	45.853.627/0001-23	125.550,00	125.550,00	7,66	Sim



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	009 17.184.211/0001-24	116.580,00	78.798,00		Sim
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	026 03.829.590/0001-58	116.580,00	83.940,00	6,5255	Sim
RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300	023 40.258.479/0001-85	116.620,20	86.040,00	2,5018	Não
MICROSENS S.A.	065 78.126.950/0011-26	116.520,00	89.235,00	3,7134	Não
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	019 46.192.487/0001-52	116.580,00	94.998,00	6,4582	Sim
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	064 23.106.657/0001-33	116.580,00	95.910,48	0,9605	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
S P DISTRIBUIDORA DE	087 40.624.031/0001-38	115.944,00	89.879,40		Sim
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS	096 13.576.534/0001-02	116.620,20	90.000,00	0,1342	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2023 11:56:06	PUBLICADO		
30/01/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/02/2023 09:00:53	DISPUTA		
10/02/2023 09:00:53	LANCE	S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES (PARTICIPANTE 018)	116.615,40
10/02/2023 09:00:53	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 065)	116.520,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	115.944,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 019)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 083)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 004)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	F.D. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 063)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	116.440,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 030)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 047)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 048)	116.580,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	A V FREITAS MARQUES LTDA (PARTICIPANTE 002)	125.550,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 080)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	OTIMO TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 060)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 016)	116.620,20
10/02/2023 09:00:53	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 028)	116.580,00



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:00:53	LANCE	TKL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	120.000,00
10/02/2023 09:00:53	LANCE	NEXT NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	116.580,00
10/02/2023 09:01:29	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	115.943,00
10/02/2023 09:02:02	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	114.999,00
10/02/2023 09:02:07	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	115.940,00
10/02/2023 09:02:10	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 071)	113.865,60
10/02/2023 09:02:33	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	113.800,00
10/02/2023 09:02:50	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 054)	116.579,99
10/02/2023 09:02:51	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	113.799,00
10/02/2023 09:03:23	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	113.750,00
10/02/2023 09:03:29	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	113.749,90
10/02/2023 09:03:59	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	113.748,00
10/02/2023 09:04:03	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	113.740,00
10/02/2023 09:04:05	LANCE	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 030)	113.500,00
10/02/2023 09:04:14	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	113.000,00
10/02/2023 09:04:26	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	112.999,00
10/02/2023 09:04:27	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	112.500,00
10/02/2023 09:04:31	LANCE	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 030)	112.800,00
10/02/2023 09:04:38	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	112.300,00
10/02/2023 09:04:40	LANCE	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 030)	111.800,00
10/02/2023 09:04:48	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	112.499,00
10/02/2023 09:04:58	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	111.500,00
10/02/2023 09:04:59	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	111.750,00
10/02/2023 09:05:06	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	111.450,00
10/02/2023 09:05:09	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 048)	111.499,00
10/02/2023 09:05:18	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	111.400,00
10/02/2023 09:05:24	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	111.350,00
10/02/2023 09:05:33	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	111.000,00
10/02/2023 09:05:42	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	110.500,00
10/02/2023 09:05:57	LANCE	TKL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	111.380,00
10/02/2023 09:05:59	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	110.499,90
10/02/2023 09:06:03	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	105.900,00
10/02/2023 09:06:12	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	105.850,00
10/02/2023 09:06:18	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	116.000,00
10/02/2023 09:06:21	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	105.849,00
10/02/2023 09:06:23	LANCE	S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES (PARTICIPANTE 018)	116.400,00
10/02/2023 09:06:30	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	105.845,00
10/02/2023 09:06:36	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	105.000,00
10/02/2023 09:06:43	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	104.990,00
10/02/2023 09:06:49	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	104.000,00
10/02/2023 09:06:56	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	104.980,00
10/02/2023 09:06:57	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	103.990,00
10/02/2023 09:07:00	LANCE	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	114.900,00
10/02/2023 09:07:07	LANCE	T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	110.200,00



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:07:09	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	100.000,00
10/02/2023 09:07:18	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	99.999,00
10/02/2023 09:07:24	LANCE	TKL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	109.000,00
10/02/2023 09:07:36	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	94.900,00
10/02/2023 09:07:41	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	99.998,00
10/02/2023 09:07:44	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	94.899,99
10/02/2023 09:07:45	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	94.899,00
10/02/2023 09:07:51	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	94.898,99
10/02/2023 09:07:58	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	94.890,00
10/02/2023 09:08:07	LANCE	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	102.687,00
10/02/2023 09:08:11	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 065)	104.000,20
10/02/2023 09:08:14	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	99.997,00
10/02/2023 09:08:18	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	94.889,00
10/02/2023 09:08:23	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	94.888,88
10/02/2023 09:08:38	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	94.887,00
10/02/2023 09:08:40	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	90.000,00
10/02/2023 09:08:42	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	94.886,00
10/02/2023 09:08:47	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.999,00
10/02/2023 09:09:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.900,00
10/02/2023 09:09:19	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 091)	99.990,00
10/02/2023 09:09:21	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	89.899,00
10/02/2023 09:09:36	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.898,00
10/02/2023 09:09:43	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.800,00
10/02/2023 09:09:51	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.799,00
10/02/2023 09:09:59	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.700,00
10/02/2023 09:10:09	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.699,00
10/02/2023 09:10:14	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.600,00
10/02/2023 09:10:20	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.599,00
10/02/2023 09:10:29	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 065)	96.000,00
10/02/2023 09:10:50	LANCE	VIA NOVITA LTDA (PARTICIPANTE 048)	108.999,00
10/02/2023 09:10:52	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	95.999,90
10/02/2023 09:11:02	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.550,00
10/02/2023 09:11:10	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.549,00
10/02/2023 09:11:42	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.544,00
10/02/2023 09:11:50	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.543,00
10/02/2023 09:12:20	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.540,00
10/02/2023 09:12:34	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.539,00
10/02/2023 09:12:50	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.538,88
10/02/2023 09:12:52	LANCE	TKL COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 027)	107.000,00
10/02/2023 09:13:01	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.537,00
10/02/2023 09:13:12	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.500,00
10/02/2023 09:13:32	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.499,00
10/02/2023 09:14:05	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 019)	95.999,00
10/02/2023 09:14:08	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.490,00



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:14:21	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.489,00
10/02/2023 09:14:47	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.480,00
10/02/2023 09:14:55	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.479,00
10/02/2023 09:15:53	TEMPO RANDÔMICO		
10/02/2023 09:16:01	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	96.500,00
10/02/2023 09:16:04	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.400,00
10/02/2023 09:16:12	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	89.399,00
10/02/2023 09:16:15	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 080)	108.998,99
10/02/2023 09:16:19	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	89.000,00
10/02/2023 09:16:25	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	88.999,00
10/02/2023 09:16:50	LANCE	MALKUT E BOHN LTDA (PARTICIPANTE 016)	106.999,97
10/02/2023 09:16:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/02/2023 09:16:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 026			
10/02/2023 09:16:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 064			
10/02/2023 09:16:54	FECHADO 1		
10/02/2023 09:17:07	LANCE	RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 (PARTICIPANTE 023)	86.040,00
10/02/2023 09:17:12	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	95.910,48
10/02/2023 09:17:21	LANCE	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (PARTICIPANTE 026)	83.940,00
10/02/2023 09:18:10	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	78.800,00
10/02/2023 09:18:26	LANCE	MICROSENS S.A. (PARTICIPANTE 065)	89.235,00
10/02/2023 09:21:53	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 019)	94.998,00
10/02/2023 09:21:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/02/2023 09:21:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME			
10/02/2023 09:21:54	HABILITAÇÃO		
10/02/2023 09:34:00	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
10/02/2023 09:34:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
10/02/2023 09:40:35	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
10/02/2023 09:41:02	MENSAGEM I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)		
já estamos dentro do limite			
10/02/2023 09:41:12	MENSAGEM I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)		
não tem como baixar mais grata			
10/02/2023 09:41:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 009: Ok, obrigado pelo retorno!			
10/02/2023 09:43:56	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)	78.798,00
10/02/2023 09:44:36	MENSAGEM I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)		
ajustei o valor para o quantitativo . Grata.			
10/02/2023 09:49:33	MENSAGEM I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME (PARTICIPANTE 009)		
encaminhado nesta hora o email			



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 10:33:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/02/2023 10:57:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

10/02/2023 11:01:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/02/2023 11:02:51 RECURSO MANIFESTADO MALKUT E BOHN LTDA

Temos intenção de recurso, o qual manifestaremos em nossa peça recursal, produto não atenda as especificações mínimas do edital

10/02/2023 11:03:12 RECURSO MANIFESTADO MICROSENS S.A.

Manifestamos intenção de recorrer nos termos dos Acórdãos 2569/2009-Plenário e 339/2010-Plenário do TCU (que determinam a não rejeição da intenção de recurso) pois os atestados apresentados são incompatíveis com o objeto licitado e o equipamento ofertado não atende aos requisitos de Processador, Resolução e memória.

10/02/2023 11:03:19 RECURSO MANIFESTADO INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA

manifesto intenção de recurso pois o produto apresentado pelo arrematante nao atende as especificações do edital (clock do processador)

10/02/2023 11:06:51 RECURSO MANIFESTADO NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Manifesto recurso contra aceitação da proposta da empresa ganhadora, pois a mesma não atende as especificações exigidas no termo, o positivo t2040 não atende na velocidade do processador, quanto também na resolução da tela e também na resolução de gravação de vídeos. O mesmo anexou o catalogo na pasta outros documentos, onde pode ser facilmente analisada pelo setor responsável, desde já pedimos a desclassificação da proposta da empresa I.L MENDES JUNIOR

10/02/2023 11:09:59 RECURSO MANIFESTADO VIA NOVITA LTDA

MANIFESTO INTENÇÃO DE RECURSO, POIS O TABLET DO ARREMATANTE NÃO ATENDE AO EDITAL.

10/02/2023 11:16:14 DEFERIMENTO DE RECURSOS

10/02/2023 11:23:38 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

10/02/2023 11:23:52 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

10/02/2023 11:23:59 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

10/02/2023 11:24:05 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

10/02/2023 11:24:13 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

10/02/2023 11:24:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte de alguns licitantes, sendo tal direito lhes deferido, conforme previsão legal.

10/02/2023 11:25:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

10/02/2023 11:25:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

10/02/2023 11:25:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

10/02/2023 11:30:42 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/02/2023 11:06:39 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Nome do arquivo: RECURSO - NUZIA LEILA -BARRO-CE - ASS.pdf

13/02/2023 11:20:13 RECURSO REGISTRADO NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

A empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24, apresentou o catalogo do modelo T2040, onde em suas características e configurações não batem com o solicitado, iremos aos fatos que seguem abaixo.

13/02/2023 15:21:29 RECURSO REGISTRADO MALKUT E BOHN LTDA

Arquivo anexo.

13/02/2023 15:21:29 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MALKUT E BOHN LTDA

Nome do arquivo: Recurso - Barro.pdf

15/02/2023 08:23:28 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MICROSENS S.A.

Nome do arquivo: RECURSO-MICROSENS.pdf



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



15/02/2023 08:23:31 RECURSO REGISTRADO MICROSENS S.A.

Segue arquivo com recurso administrativo.

16/02/2023 00:00:08 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

21/02/2023 00:00:10 JULGAMENTO DE RECURSOS

11/04/2023 09:31:50 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA - RECURSO - MICROSENS.pdf

11/04/2023 09:32:21 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Parcialmente procedente conforme resposta em anexo.

11/04/2023 09:34:10 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA - RECURSO - MALKUT.pdf

11/04/2023 09:34:25 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Parcialmente procedente conforme consta na resposta em anexo.

11/04/2023 09:35:05 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA - RECURSO - NUZIA.pdf

11/04/2023 09:35:12 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Procedente conforme consta na resposta em anexo.

11/04/2023 09:41:10 EM ADJUDICAÇÃO

11/04/2023 09:43:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME desclassificado. Motivo: Desclassificado conforme resposta aos recursos contente em anexo.

11/04/2023 09:43:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/04/2023 09:43:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

19/04/2023 09:54:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, agora arrematante, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

19/04/2023 11:04:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 026: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/04/2023 09:17:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

20/04/2023 09:17:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/04/2023 09:17:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300

20/04/2023 09:24:35 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300, agora arrematante junto ao Lote 1, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

20/04/2023 09:46:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 023: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/04/2023 11:26:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MICROSENS S.A.

20/04/2023 11:26:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

20/04/2023 11:26:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail ou plataforma a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

20/04/2023 11:30:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MICROSENS S.A., agora arrematante junto ao Lote 1, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



20/04/2023 11:45:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MICROSENS S.A. está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

24/04/2023 08:33:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MICROSENS S.A. desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

24/04/2023 08:33:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/04/2023 08:33:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

24/04/2023 08:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, agora arrematante, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

24/04/2023 08:45:35 MENSAGEM S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)

Bom Dia, Favor confirmar o Recebimento do arquivo, via E-mail, Agradeço.

24/04/2023 09:30:45 LANCE S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)

89.879,40

24/04/2023 09:56:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto à plataforma eletrônica o atestado de capacidade técnica incompatível com o item do lote 1 ora licitado, onde o atestado apresentado pela licitante é de fornecimento de "Máscaras, Luvas e Medicamentos" e o item do lote são "Tablets", descumprindo o item 12.1, alínea "o" do Edital convocatório.

24/04/2023 09:56:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

24/04/2023 09:56:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/04/2023 09:58:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, agora arrematante, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

24/04/2023 10:58:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/04/2023 10:58:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA

24/04/2023 10:58:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto à plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação exigidos no item 12 do Edital convocatório

24/04/2023 11:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, agora arrematante, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

24/04/2023 11:17:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 019: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

24/04/2023 13:05:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SYSMA SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

24/04/2023 13:05:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

24/04/2023 13:05:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/04/2023 08:44:18 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, agora arrematante, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



25/04/2023 09:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 064: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

25/04/2023 10:45:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/04/2023 10:45:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

25/04/2023 10:45:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

25/04/2023 10:46:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, agora arrematante, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

25/04/2023 11:32:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 091: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

25/04/2023 12:24:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

25/04/2023 12:27:01 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	G-TECH	X
Descrição: OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, COR: ALEATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO. TELA: OLED. PERFUSÃO. INFERIOR A 0.1. PRECISÃO: SP02 70 99, 2 PR 30BPM 250BPM: 1 BPM OU 1. DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS 8S, CERTIFICADOS ANVISA/INMETRO. POTÊNCIA: DC3V, BATERIA: 2 PILHAS AAA, APLICAÇÃO PONTA DO DEDO, TAMANHO DO PACOTE: 88X63X5 CM. PESO DO PACOTE: 62G			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 84,53	Valor Total: 5.071,80
2	UNIDADE	G-TECH	X
Descrição: APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, 30 MEMÓRIAS, INFLAÇÃO SUAVE E PRECISA, BRAÇADEIRA UNIVERSAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 118,13	Valor Total: 7.087,80
3	UNIDADE	G-TECH	X
Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 100 RESISTENTE À ÁGUA BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32, 0CC - 43, 9°C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIU DE 1.5/1.55 V, 1 PILHA/BATERIA DO TIPO LR44. QUE JÁ ESTÁ INCLUSA			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 9,56	Valor Total: 573,60
4	UNIDADE	G-TECH	X
Descrição: KIT COMPLETO. 1 MEDIDOR. 50 TIRAS, 100 LANCETAS. 1 CANETA LANCETADORA. ESTOJO PARA TRANSPORTE RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600. MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA 0.5 L, MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE, FAIXA DE HEMATOCRITO. 30 - 55, CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS.			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 43,81	Valor Total: 2.628,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAXXI DISTRIBUIDORA DE	024 05.199.870/0001-55	32.169,00	15.361,80		Não
2 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL	013 46.093.723/0001-83	32.040,00	18.240,00	18,74	Sim
3 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	073 09.632.818/0001-00	32.169,00	18.819,00	3,17	Sim
4 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	019 41.250.142/0001-94	32.169,00	18.985,00	0,88	Sim
5 X MEDICAL & CLEAN LTDA	005 13.737.194/0001-54	32.169,00	18.995,40	0,05	Sim



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



6	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	04.230.084/0001-00	32.169,00	19.350,00	4,87	Sim
7	S P DISTRIBUIDORA DE	004	40.624.031/0001-38	31.164,00	20.497,90	5,93	Sim
8	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA	018	09.485.574/0001-71	32.169,00	21.000,00	2,45	Não
9	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	064	34.239.627/0001-11	31.560,00	22.577,00	7,51	Sim
10	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	063	10.495.121/0001-05	32.169,00	27.500,00	21,81	Não
11	JOSE NERGINO SOBREIRA	046	63.478.895/0001-94	32.169,00	28.000,01	1,82	Não
12	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	068	05.696.303/0001-04	48.253,80	48.253,80	72,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS	025	13.576.534/0001-02	32.169,00	22.500,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2023 11:56:05	PUBLICADO		
30/01/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/02/2023 09:00:55	DISPUTA		
10/02/2023 09:00:55	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA (PARTICIPANTE 046)	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 073)	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 005)	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	32.169,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	31.164,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 068)	48.253,80
10/02/2023 09:00:55	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 013)	32.040,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 064)	31.560,00
10/02/2023 09:01:12	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	31.000,00
10/02/2023 09:01:27	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	30.600,00
10/02/2023 09:02:30	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	3.049,00
10/02/2023 09:03:21	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	30.000,00
10/02/2023 09:03:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 004 no valor de 3.049,00 foi cancelado.			
10/02/2023 09:04:14	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	29.000,00
10/02/2023 09:04:39	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	28.950,00
10/02/2023 09:04:55	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	28.900,00
10/02/2023 09:04:56	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	28.955,00
10/02/2023 09:05:09	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	28.800,00
10/02/2023 09:05:23	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	28.500,00
10/02/2023 09:06:12	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	28.400,00
10/02/2023 09:06:42	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 013)	28.000,00



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:06:53	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA (PARTICIPANTE 046)	28.000,01
10/02/2023 09:06:59	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	27.990,00
10/02/2023 09:07:08	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	26.990,00
10/02/2023 09:07:18	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	26.950,00
10/02/2023 09:07:18	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	27.000,00
10/02/2023 09:07:28	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	25.000,00
10/02/2023 09:07:32	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	28.000,09
10/02/2023 09:07:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Lance cancelado por estar completamente inexecuível.			
10/02/2023 09:07:46	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	27.500,01
10/02/2023 09:07:52	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	24.000,00
10/02/2023 09:08:11	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	25.300,00
10/02/2023 09:09:29	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	26.400,00
10/02/2023 09:09:39	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	26.300,00
10/02/2023 09:09:39	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.950,00
10/02/2023 09:09:53	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	23.000,00
10/02/2023 09:09:54	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	23.990,00
10/02/2023 09:09:54	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE	22.500,00
10/02/2023 09:10:16	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.000,00
10/02/2023 09:10:19	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 013)	22.520,00
10/02/2023 09:10:19	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	22.490,00
10/02/2023 09:10:47	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	27.500,00
10/02/2023 09:11:13	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	22.510,00
10/02/2023 09:11:30	LANCE	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (PARTICIPANTE 018)	21.000,00
10/02/2023 09:12:18	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 073)	21.100,00
10/02/2023 09:13:10	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	20.999,00
10/02/2023 09:13:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	21.500,00
10/02/2023 09:13:31	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	22.000,06
10/02/2023 09:13:39	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	21.050,00
10/02/2023 09:13:45	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	21.999,01
10/02/2023 09:15:16	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	20.990,00
10/02/2023 09:15:41	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	20.985,00
10/02/2023 09:15:49	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	20.500,00
10/02/2023 09:15:55	TEMPO	RANDÔMICO	
10/02/2023 09:15:59	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 005)	20.499,99
10/02/2023 09:16:01	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 073)	20.600,00
10/02/2023 09:16:04	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	20.499,00
10/02/2023 09:16:13	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 005)	20.498,99
10/02/2023 09:16:50	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 064)	22.577,00
10/02/2023 09:16:50	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	20.497,98
10/02/2023 09:16:54	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 005)	20.497,97
10/02/2023 09:17:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 013



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:17:55	FECHADO 1		
10/02/2023 09:18:27	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 005)	18.995,40
10/02/2023 09:18:29	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	20.497,90
10/02/2023 09:18:34	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 073)	18.819,00
10/02/2023 09:18:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	19.350,00
10/02/2023 09:19:21	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 013)	18.240,00
10/02/2023 09:20:21	LANCE	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	15.361,80
10/02/2023 09:20:49	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	18.985,00
10/02/2023 09:22:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/02/2023 09:22:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES	
10/02/2023 09:22:55	HABILITAÇÃO		
10/02/2023 09:34:50	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 024: Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
10/02/2023 09:35:03	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 024: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
10/02/2023 09:37:08	MENSAGEM MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Já estamos no nosso melhor valor.	
10/02/2023 09:41:06	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 024: Ok, obrigado pelo retorno!	
10/02/2023 09:42:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Valores unitários definidos pelo vencedor.	
10/02/2023 09:54:28	MENSAGEM MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	A proposta readequada foi enviada pelo e-mail.	
10/02/2023 10:36:01	MENSAGEM PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 024: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.	
10/02/2023 10:58:30	MENSAGEM PREGOEIRO	Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.	
10/02/2023 11:01:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/02/2023 11:16:15	EM ADJUDICAÇÃO		
24/04/2023 10:58:44	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto à plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação exigidos no item 12 do Edital convocatório	
25/04/2023 12:27:01	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
BALANÇAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOLAND	Modelo:
Descrição: BALANÇA DIGITAL, COM VISOR E CAPACIDADE PARA ATÉ 180K LIGANDO APENAS COM UM TOQUE NO VIDRO MEDE PESO EM LB OU KG PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 79,80	Valor Total: 1.197,00	



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: CAUMAQ Modelo:
Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA SUSPensa GANCHO. PESAGEM DE CRIANÇAS E BEBÊS ATÉ 25KG.
ACOMPANHA CANGURU FORMATO CALCINHA EM TECIDO REFORÇADO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA,
ACOMPANHA 02 GANCHOS REFORÇADOS.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 146,30 Valor Total: 1.170,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 X MEDICAL & CLEAN LTDA	004	13.737.194/0001-54	2.874,38	2.367,40		Sim
2 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL	091	46.093.723/0001-83	2.864,00	2.450,00	3,49	Sim
3 COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	001	41.250.142/0001-94	2.874,38	2.495,00	1,84	Sim
4 B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA	013	34.239.627/0001-11	2.864,00	2.530,00	1,40	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	04.230.084/0001-00	2.874,38	2.534,48	0,18	Sim
6 S P DISTRIBUIDORA DE	088	40.624.031/0001-38	2.822,00	2.580,00	1,80	Sim
7 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	049	10.495.121/0001-05	2.874,38	2.700,00	4,65	Não
8 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	010	09.632.818/0001-00	2.874,38	2.874,38	6,46	Sim
9 M.R. DA SILVA GONÇALVES	007	42.023.744/0001-71	2.874,38	2.874,38	0,00	Sim
10 JOSE NERGINO SOBREIRA	008	63.478.895/0001-94	2.874,38	2.874,38	0,00	Não
11 MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	075	05.696.303/0001-04	4.311,57	4.311,57	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS	055	13.576.534/0001-02	2.874,38	2.874,38		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

27/01/2023 11:56:05	PUBLICADO				
30/01/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/02/2023 09:00:55	DISPUTA				
10/02/2023 09:00:55	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 013)			2.864,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 010)			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 007)			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	JOSE NERGINO SOBREIRA (PARTICIPANTE 008)			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.822,00
10/02/2023 09:00:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE			2.874,38
10/02/2023 09:00:55	LANCE	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (PARTICIPANTE 075)			4.311,57
10/02/2023 09:00:55	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 091)			2.864,00
10/02/2023 09:04:49	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.820,00
10/02/2023 09:06:55	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 091)			2.821,00
10/02/2023 09:07:20	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)			2.819,00
10/02/2023 09:09:48	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 001)			2.800,00



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:10:57	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.799,00
10/02/2023 09:11:08	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	2.799,01
10/02/2023 09:13:51	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	2.801,00
10/02/2023 09:15:06	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.790,00
10/02/2023 09:15:51	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.785,00
10/02/2023 09:15:55	TEMPO RANDÔMICO		
10/02/2023 09:16:01	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.784,99
10/02/2023 09:16:37	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.783,99
10/02/2023 09:16:41	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.783,98
10/02/2023 09:17:13	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.783,95
10/02/2023 09:17:22	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.783,94
10/02/2023 09:17:42	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.783,90
10/02/2023 09:17:47	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.783,89
10/02/2023 09:19:29	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.782,90
10/02/2023 09:19:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	2.785,01
10/02/2023 09:19:58	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.782,89
10/02/2023 09:20:34	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.781,90
10/02/2023 09:20:40	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.781,89
10/02/2023 09:21:06	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.780,70
10/02/2023 09:21:13	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.780,69
10/02/2023 09:22:34	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.650,00
10/02/2023 09:22:43	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.649,99
10/02/2023 09:22:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/02/2023 09:22:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004			
10/02/2023 09:22:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 008			
10/02/2023 09:22:55	FECHADO 1		
10/02/2023 09:23:30	LANCE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA (PARTICIPANTE 001)	2.495,00
10/02/2023 09:23:48	LANCE	X MEDICAL & CLEAN LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.367,40
10/02/2023 09:23:49	LANCE	S P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.580,00
10/02/2023 09:23:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	2.534,48
10/02/2023 09:24:30	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	2.700,00
10/02/2023 09:26:07	LANCE	B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA (PARTICIPANTE 013)	2.530,00
10/02/2023 09:27:06	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 091)	2.450,00
10/02/2023 09:27:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é X MEDICAL & CLEAN LTDA			
10/02/2023 09:27:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/02/2023 09:27:55	HABILITAÇÃO		
10/02/2023 09:35:31	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 004: Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



10/02/2023 09:35:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 004: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

10/02/2023 09:42:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 004: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

10/02/2023 10:36:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 004: Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/02/2023 10:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

10/02/2023 11:01:14 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/02/2023 11:16:15 EM ADJUDICAÇÃO

10/02/2023 11:44:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

24/04/2023 10:58:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto à plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação exigidos no item 12 do Edital convocatório

25/04/2023 12:27:01 ADJUDICADO



PREGOEIRO: HÉITOR FERNANDES FELIX



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1
Processo Administrativo Nº 2023.01.26.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX
Data de Publicação: 27/01/2023 11:56:05

TOTAL DO PROCESSO: 117.719,20

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA 41.250.142/0001-94 99.990,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 99.990,00 **Total: 99.990,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMSUNG Modelo: TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2

Descrição: TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE OU EQUIVALENTE, 2,3 GHZ/1.7 GHZ MEMÓRIA RAM: 4 GBYTES. MEMÓRIA ROM: 64 GBYTES, TELA: 10 A 12. RESOLUÇÃO 2000X1200 WUXGA, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: 1 TBYTE. RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD 1920 X 1080 30FPS. REDE: 4G, VERSÃO DE USB: 2.0, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO DE 8 MPIXELS, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10. VERSÃO DE BLUETOOTH: V5.0. WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G5GHZ. VHT 80

Quantidade: 60 Val. Ref.: 1.943,67 Valor Unit.: 1.666,50 Total Item: 99.990,00

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 05.199.870/0001-55 15.361,80
HOSPITALARES EIRELES

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 15.361,80 **Total: 15.361,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: X

Descrição: OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL, COR: ALEATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO. TELA: OLED, PERFUSÃO. INFERIOR A 0.1. PRECISÃO: SP02 70 99, 2 PR 30BPM 250BPM: 1 BPM OU 1. DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS 8S, CERTIFICADOS ANVISA/INMETRO. POTÊNCIA: DC3V, BATERIA: 2 PILHAS AAA, APLICAÇÃO PONTA DO DEDO, TAMANHO DO PACOTE: 88X63X5 CM. PESO DO PACOTE. 62G

Quantidade: 60 Val. Ref.: 136,16 Valor Unit.: 84,53 Total Item: 5.071,80

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: X

Descrição: APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, 30 MEMÓRIAS, INFLAÇÃO SUAVE E PRECISA, BRAÇADEIRA UNIVERSAL, GUIA DE APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 248,33 Valor Unit.: 118,13 Total Item: 7.087,80

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: X

Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 100 RESISTENTE À ÁGUA BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32, 0CC - 43, 9°C FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55 V, 1 PILHA/BATERIA DO TIPO LR44. QUE JÁ ESTÁ INCLUSA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 20,70 Valor Unit.: 9,56 Total Item: 573,60

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: X

Descrição: KIT COMPLETO. 1 MEDIDOR. 50 TIRAS, 100 LANCETAS. 1 CANETA LANCETADORA. ESTOJO PARA TRANSPORTE RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600. MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA 0.5 L, MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE, FAIXA DE HEMATOCRITO. 30 - 55, CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 130,96 Valor Unit.: 43,81 Total Item: 2.628,60

X MEDICAL & CLEAN LTDA 13.737.194/0001-54 2.367,40



MUNICÍPIO DE BARRO
BARRO-CE



LOTE 3 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 2.367,40 **Total: 2.367,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOLAND Modelo:
Descrição: BALANÇA DIGITAL, COM VISOR E CAPACIDADE PARA ATÉ 180K LIGANDO APENAS COM UM TOQUE NO VIDRO MEDE PESO EM LB OU KG PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 112,66 **Valor Unit.: 79,80** Total Item: 1.197,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: CAUMAQ Modelo:
Descrição: BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA SUSPENSA GANCHO. PESAGEM DE CRIANÇAS E BEBÊS ATÉ 25KG. ACOMPANHA CANGURU FORMATO CALCINHA EM TECIDO REFORÇADO PARA COLOCAR A CRIANÇA E SER PESADA, ACOMPANHA 02 GANCHOS REFORÇADOS.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 148,06 **Valor Unit.: 146,30** Total Item: 1.170,40

PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2301.01/2023

Referente à Tomada de Preços nº 2301.01/2023 - Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção das Escolas Municipais do Município de Alcântaras-Ce, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2301.01/2023. Empresa Vencedora: Elkus Serviços LTDA, com CNPJ 26.723.179/0001-07, pelo valor global de R\$ 394.479,30 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Alcântaras/CE, 26 de Abril de 2023
CHARLYS ALCANTARA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PE

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-PE, que tem como objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a atender aos alunos das turmas de 2ª, 5ª e 9ª anos, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Aratuba/CE, que realizam as avaliações externas (SAEB e SPAECE), de interesse da Secretaria de Educação Básica, a partir do dia 28 de Abril de 2023 às 10h, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br.

Aratuba-CE, 26 de abril de 2023
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.26.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Comercial Vieira Costa LTDA, vencedora junto ao lote 1, Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, vencedora junto ao lote 2 e X Medical & Clean LTDA, vencedora junto ao lote 3, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feltosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com.br.

Barro/CE, 25 de abril de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Medici Hospitalar LTDA-EPP, vencedora junto aos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11, Sao Miguel Saude, Comercio de Material Hospitalar LTDA, vencedora junto ao lote 2, VIA Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude LTDA, vencedora junto ao lote 10 e SP Distribuidora de Medicamentos LTDA, vencedora junto ao lote 12, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feltosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br.

Barro/CE, 26 de abril de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Medici Hospitalar LTDA-EPP, vencedora junto aos lotes 1, 3, 4 e 5 e Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude LTDA, vencedora junto ao lote 2, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feltosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br.

Barro/CE, 26 de abril de 2023
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.01TP

Classificação das Propostas Comerciais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2022.10.11.01TP.

OBJETO: Contratação para Serviço de Pavimentação em Pedra Tosca s/Rejuntamentos, nas Localidades da Lagoa do Mato e Vila Santa Isabel no Município de Barroquinha/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Propostas Classificadas Válidas: 1º Lugar: Fortaleza Construtora Eireli, CNPJ: 11.049.440/0001-50, valor global de R\$ 346.507,57; 2º Lugar: RSM Pessoa Eireli, CNPJ: 33.159.524/0001-89, valor global de R\$ 360.176,42; 3º Lugar: D. Machado de Aguiar - ME, CNPJ: 19.992.818/0001-66, valor global de R\$ 379.345,10 4º Lugar: FC Empreendimentos LTDA, CNPJ: 45.224.553/0001-66; valor global de R\$ 385.286,63; 5º Lugar: MSP Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 13.167.938/0001-42; valor global de R\$ 385.395,41; 6º Lugar: CMGCON Construtora e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 12.726.451/0001-39; valor global de R\$ 392.315,32; 7º Lugar: Real Serviços Eireli, CNPJ: 37.452.665/0001-46; valor global de R\$ 397.024,38; 8º Lugar: Mecal Construções e Locações Eireli, CNPJ: 08.823.878/0001-99;

valor global de R\$ 400.450,54; 9º Lugar: Delmar Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32; valor global de R\$ 406.507,35; 10º Lugar: Tomaz Construções Eireli-ME, CNPJ: 32.236.949/0001-81, valor global de R\$ 410.562,46; 11º Lugar: Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001-55; valor global de R\$ 413.652,65; 12º Lugar: VK Construções e Empreendimento LTDA - ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02; valor global de R\$ 415.157,19; 13º Lugar: Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.583.854/0001-02; valor global de R\$ 415.619,97; 14º Lugar: Construtora Vipon Eireli, CNPJ: 34.631.462/0001-29; valor global de R\$ 424.263,19; 15º Lugar: Conserbas Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 17.452.767/0001-54, valor global de R\$ 434.956,63; 16º Lugar: ACS Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 21.080.628/0001-14; valor global de R\$ 438.855,29; 17º Lugar: Construtora e Serviços Sobralense Eireli, CNPJ: 39.336.452/0001-84; valor global de R\$ 452.758,29; 18º Lugar: Constral Construções e Empreendimentos, CNPJ: 27.105.432/0001-13; valor global de R\$ 455.758,89; 19º Lugar: Ramilos Construções Eireli, CNPJ: 09.060.561/0001-50; valor global de R\$ 457.080,68; após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso III, alínea "a" do art. 8.666/93, maiores informações através do fone (88) 3623-1137 das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Barroquinha/CE, 24 de abril de 2023
FRANCISCO CLÓVIS LINS DINA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.20.02/2023

A Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Edital, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

YONARA BEZERRA BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-03.08.1/2023-SAAEBS

O Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberação acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE-03.08.1/2023-SAAEBS, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mensal de todo o sistema de abastecimento de água e esgoto localizado na sede e zona rural do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, conforme especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi Adjudicado em sessão pública eletrônica em favor da empresa: M D S Construtora LTDA, CNPJ nº. 24.586.154/0001-75, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo.

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.1/2023-SPS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.26.1/2023-SPS. Objeto: Fornecimento de refeições preparadas para atender ao "Programa Famílias Fortes", de acordo com o Convênio nº. 936451/2022, de responsabilidade da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. tipo: menor preço global. Modo de Disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br), maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br)

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.6/2023-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.26.6/2023-DIVERSAS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. tipo: menor preço (por lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 13h:00m. (Horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br), maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br)

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.26.7/2023-SMS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.26.7/2023-SMS. Objeto: aquisição de material e equipamentos diversos para atender às necessidades dos consultórios e das unidades básicas de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. tipo: Menor Preço (por lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br), maiores informações, ler ou obter o texto integral do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, no site: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 26 de abril de 2023
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL



Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: C8A3A9271C9C4333F576341C57C2EAT9

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Convocação. Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, mediante solicitação do Senhor Cicero Gomes de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.673.943-12, a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do seu Presidente, que vem abaixo assinado, vem através desta, convocar a empresa M D S Construtora LTDA, com sede à Rua Joaquim Antônio de Sampaio, nº 18, Beanora Gondim Pereira, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.154/0001-75, por intermédio do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, em conformidade com o edital, para assinatura do termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE-03.08.1/2023-SAAEBS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mensal de todo o sistema de abastecimento de água e esgoto localizado na sede e zona rural do município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município, conforme especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação - Chamamento Público Nº 2023.03.24.01. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve: 1. Homologar o procedimento - Chamamento Público Nº 2023.03.24.01, para convocação pública para a qualificação e seleção de organizações sociais para atuar na área de Saúde no Município de Orós-Ce, para a gestão, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde no município de Orós - CE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital. 2 Adjudicar o objeto do certame à entidade privada sem fins lucrativos, qualificada para o Contrato de Gestão, a empresa: Associação de Proteção e Assistência à Mat e Infância, CNPJ Nº 07.609.365/0001-67, valor mensal de R\$ 2.616.886,46 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para todos os lotes, totalizando o valor global para 12 (doze) meses, valor total de R\$ 31.402.637,52 (trinta e um milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). 3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Orós - CE, 26 de abril de 2023. Zuilá Maria Maciel de Melo Peixoto - Secretária de Saúde do Município de Orós/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE-03.08.1/2023-SAAEBS, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção mensal de todo o sistema de abastecimento de água e esgoto localizado na sede e zona rural do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, conforme especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi Adjudicado em sessão pública eletrônica em favor da empresa: M D S Construtora LTDA, CNPJ nº. 24.586.154/0001-75, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.24.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.04.24.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico, hospitalar, odontológico, laboratorial e outros afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 12 de maio de 2023 (12/05/2023), às 08:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Forquilha/CE, 26 de abril de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

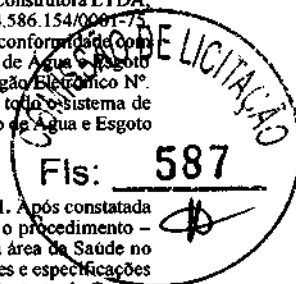
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Comercial Vieira Costa LTDA, vencedora junto ao lote 1, Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, vencedora junto ao lote 2 e X Medical & Clean LTDA, vencedora junto ao lote 3, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com.br. Barro/CE, 25 de abril 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.04.25.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com/>, certame licitatório, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos eventos artísticos culturais do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de maio de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciaara2017@outlook.com. Abaiara/CE, 25 de maio de 2023. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Sr. Ordenador de Despesas da Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 01/2023-Inexigibilidade Objeto: Contratação da banda Zezo Potiguar, para animação das festividades alusivas aos 65 anos de Emancipação Política do Município de Antonina do Norte, no dia 08 de maio de 2023 - Local Centro Social Urbano Delfina Alves - CSU de Antonina do Norte, Favorecido: Zezo Potiguar. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Arrais da Silva, Ordenador de Despesas da Fundo Geral. Antonio Paes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação. Antonina do Norte - CE, 26 de Abril de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 04.21.01/2023, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos novo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a té o dia 12/05/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/05/2023 às 13h, horário de Brasília, no sítio www.bbmet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama - Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Nilcristene Melo de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - TP. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - TP cujo objeto é Contratação de Empresa de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Controle Interno, como Forma de Auxiliar os Procedimentos Administrativos e Gerenciais de Diversas Secretarias do Município de Redenção-CE, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 18 de MAIO de 2023, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h. Redenção/CE, 25 de ABRIL de 2023. Alexandre da Costa Roque - Presidente da Comissão.



ÚLTIMAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso. A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, através da Secretaria de Saúde, torna público que, a partir do dia 15 de maio de 2023, estará recebendo a documentação dos interessados ao edital de Credenciamento N.º 2504.01.2023, visando a prestação de serviços para realização de exames especializados de endoscopia digestiva alta junto ao Hospital Municipal de São Luís do Curu - CE, que proenchem os registros, para prestação dos serviços descritos neste Edital, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de São Luís do Curu. São Luís do Curu - CE, 26 de abril de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itatinga. O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itatinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, de Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços N.º 2023.00.002 TP, cujo objeto é contratação de empresa para urbanização em brecho as margens da CE 350 curva do S no Município de Itatinga/CE. A empresa: P(7) JP Serviços e Locações EIRELI, apresentou um valor global de R\$447.124,94 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais noventa e quatro centavos), constatou-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo considerada Classificada. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi Declarada Vencedora desta licitação a licitante P(7) JP Serviços e Locações EIRELI, apresentou um valor global de R\$447.124,94 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais noventa e quatro centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itatinga, Ceará, em 26 de Abril de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico n.º 2023.01.26.1. Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Comercial Vieira Costa LTDA, vencedora junto ao lote 1, Maxci Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, vencedora junto ao lote 2 e X Medical & Clean LTDA, vencedora junto ao lote 3, por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alajide Feitosa, n.º 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: bitcompras.com.br. Barro/CE, 25 de abril de 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Aviso de Licitação - Chamamento Público N.º 001/2023 - AMMA. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2023, às da Comissão Permanente de Licitação de Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio-Ce, situada à Rua Eduardo Sá, 51, bairro: Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de Licitação cujo o objeto é Contratações de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documento DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com código de barras, e QRCode PIX por intermédio de suas agências, PABs e outros meios de cobrança, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, destinado a manter as atividades arrecadoras da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada na Rua Eduardo Sá, 51, Bairro: Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site <https://municipal-licitacoes.loe.pe.gov.br/index.php/licitacao>. Eusébio/CE, 12 de Abril de 2023. Marlon Rêmo Vasconcelos Martins - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Referente à Tomada de Preços n.º 2301.01/2023 - Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-Ce. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção das Escolas Municipais do Município de Alcântaras-CE, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços n.º 2301.01/2023. Empresa Vencedora: Elias Serviços LTDA, com CNPJ 26.723.179/0001-07, pelo valor global de R\$ 394.478,30 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). A ata de julgamento das propostas de preços do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Alcântaras/CE, 27 de Abril de 2023. Charlyss Alcântara Soares - Presidente da CPL.

TEMPO EM FORTALEZA
Min 23° C Max 27° C

Céu nublado
com chuva
moderada

TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 24° C • Brasília 27° C • Rio 29° C

MARÉS ... AJ TA ... RAUCA ... EALE COMA GENTE

porte, volta a acender um alerta sobre o setor bancário

rio sobre o First Republic, os dois índices consolidaram

As 17h20 (horário de Brasília), o barril do tipo Brent ti-

MAIS CONTEÚDO ACESSE
www.cestadoc.com.br

Haddad diz que deu condições para Selic cair

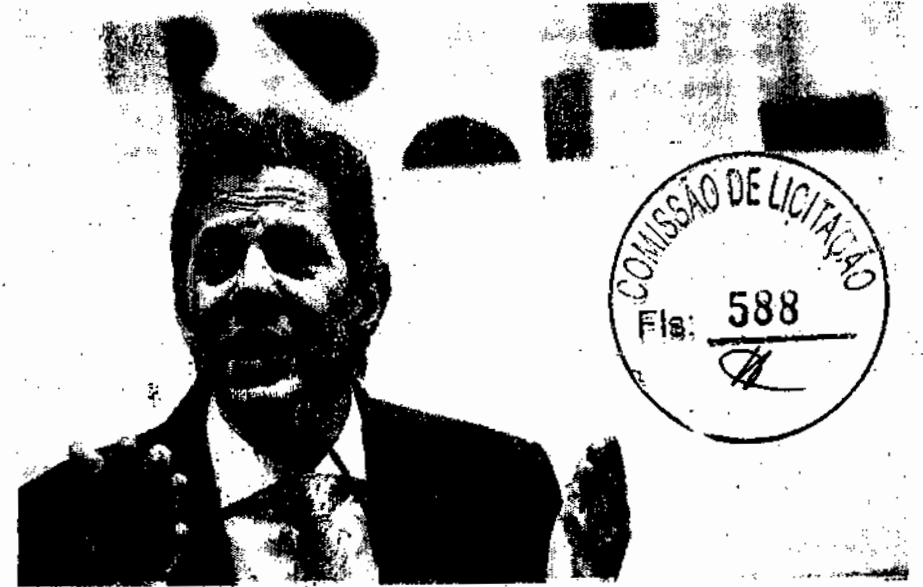
FOTO DIVULGAÇÃO

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, reforçou a pressão sobre o Copom, do Banco Central, que irá se reunir na próxima semana. O governo Lula (PT) pressiona desde o começo do ano para o comitê abaixar a taxa básica de juros, a Selic.

Haddad afirmou que "só temos boas notícias da inflação e recomposição do orçamento", ou seja, haveria um cenário econômico favorável para reduzir a Selic, que está a 13,75%. O Copom se reúne nos dias 2 e 3 de maio.

"Com essa taxa, de 13,75%, o Brasil não vai crescer. Mas criando as condições, e elas estão criadas, para abaixar... Empresário tem que ganhar dinheiro com juros baixos e investindo", falou. Mês passado, ele considerou a manutenção da Selic a esse valor como "preocupante".

Entre as melhorias do governo, o ministro citou o arcabouço fiscal: "Ele é estável, crível. Virou uma cruzada,



Haddad disse existir "interesse mundial" no país e "muita gente esperando a definição das poucas coisas que faltam para investir no Brasil"

vamos tomar Jerusalém e arrumar as contas públicas para ter paz".

Haddad disse existir "interesse mundial" no país e "muita gente esperando a definição das poucas coisas que

faltam para investir no Brasil".

Ele mira votar a Reforma Tributária ainda este semestre e disse que a medida "vai colocar pá de cal em vários problemas. Nossa intenção não é aumentar a carga tributária,

mas mantê-la estável".

O ministro ainda afirmou não acreditar que a CPI sobre os atos antidemocráticos de 8 de janeiro irá desacelerar o ritmo das apreciações de pautas econômicas no Congresso.



Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.1

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria nº 44, de 20 de Julho de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro, designada através da Portaria n.º 516D/2023, de 02 de Maio de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.26.1, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificada no Lote: 01 - TABLETS, no valor global de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 13.737.194/0001-54 classificada no Lote: 03 - BALANÇAS, no valor global de R\$ 2.367,40 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELLI inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificada no Lote: 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R\$ 15.361,80 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Barro/CE, 02 de Maio de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Heitor Fernandes Félix	<i>Heitor Fernandes Félix</i>
Apoio	Francisco Diogo de Assis	<i>Francisco Diogo de Assis</i>
Apoio	Rafael de Aquino Silva	<i>Rafael de Aquino Silva</i>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificada no Lote: 01 - TABLETS, no valor global de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), **ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 13.737.194/0001-54 classificada no Lote 03: - BALANÇAS, no valor global de R\$ 2.367,40 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELLI** inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificada no Lote: 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R\$ 15.361,80 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - CE, 02 de Maio de 2023.

Amanda Aquino R. Feitosa
Secretaria de Saúde
FONE Nº 36712623

Amanda Aquino Rodrigues Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.01.26.1.



Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.01.26.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e material médico hospitalar, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme a Portaria nº 44, de 20 de Julho 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificada no Lote: 01 - TABLETS, no valor global de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 13.737.194/0001-54 classificada no Lote: 03 - BALANÇAS, no valor global de R\$ 2.367,40 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELLI inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificada no Lote: 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R\$ 15.361,80 (quinze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 02 de Maio de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador: 2B499049

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/05/2023. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>